



**CÂMARA NORMATIVA E RECURSAL**  
**Ata da 203<sup>a</sup> reunião, realizada em 24 de julho de 2025**

1 Em 24 de julho de 2025, reuniu-se ordinariamente a Câmara Normativa e Recursal (CNR) do Conselho Estadual de  
2 Política Ambiental (COPAM), por meio de videoconferência realizada pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente  
3 e Desenvolvimento Sustentável (SEMAD). Participaram os seguintes membros titulares e suplentes: o presidente  
4 suplente Yuri Rafael de Oliveira Trovão, representante da SEMAD; Representantes do poder público: Ariel Chaves  
5 Santana Miranda, da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Seapa); Victor Augusto Gomes  
6 Prosdocimi, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico (Sede); Felipe Dutra de Resende, da Secretaria  
7 de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias (Seinfra); João Lucas Rocha Duarte, da Secretaria de Estado de  
8 Governo (Segov); Jeffiter Rodrigues de Oliveira, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais  
9 (Crea-MG); Adenilson Brito Ferreira, da Polícia Militar de Minas Gerais (PMMG); João Augusto de Pádua Cardoso,  
10 da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável da Assembleia Legislativa do Estado de Minas  
11 Gerais (ALMG); Pedro Paulo Ribeiro Mendes de Assis Fonseca, do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima  
12 (MMA); Licínio Eustáquio Mol Xavier, da Associação Mineira de Municípios (AMM); Thiago Augusto Vale Lauria, do  
13 Ministério Público do Estado de Minas Gerais (MPMG); Representantes da sociedade civil: Henrique Damásio  
14 Soares, da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais (Faemg); Thiago Rodrigues Cavalcanti,  
15 da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais (Fiemg); João Carlos de Melo, do Instituto Brasileiro de  
16 Mineração (Ibram); Adriano Nascimento Manetta, da Câmara do Mercado Imobiliário de Minas Gerais (CMI-MG);  
17 Cleinis de Faria e Silva, da Associação Comercial de Minas Gerais (ACMinas); Neide Nazaré de Souza, da Associação  
18 Ambiental e Cultural Zeladoria do Planeta; Ronaldo Costa Sampaio, da Associação Mineira Lixo Zero (Amliz);  
19 Alexandre Henriques de Souza Lima, do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural - Administração Regional de Minas  
20 Gerais (Senar-AR/MG); Cyro Drumond Colares Moreira, da Associação Brasileira dos Engenheiros Civis (Abenc/MG);  
21 Ary Fialho Vianna Junior, da Sociedade Mineira de Engenheiros (SME). **Assuntos em pauta.** **1) ABERTURA.**  
22 Verificado o quórum regimental, o presidente suplente Yuri Rafael de Oliveira Trovão declarou aberta a 203<sup>a</sup>  
23 reunião da Câmara Normativa e Recursal. **2) EXECUÇÃO DO HINO NACIONAL BRASILEIRO.** Executado o Hino  
24 Nacional Brasileiro. **3) COMUNICADO DOS CONSELHEIROS.** Não houve comunicados. **4) COMUNICADO DA**  
25 **SECRETARIA EXECUTIVA.** Não houve comunicados. **5) EXAME DA ATA DA 202<sup>a</sup> REUNIÃO.** Aprovada por  
26 unanimidade a ata da 202<sup>a</sup> reunião da Câmara Normativa e Recursal, realizada em 26 de junho de 2025. Votos  
27 favoráveis: Seapa, Sede, Seinfra, Segov, PMMG, MMA, AMM, MPMG, Faemg, Fiemg, Ibram, CMI, ACMinas,  
28 Zeladoria do Planeta, Amliz, Senar, Abenc e SME. Abstenção: ALMG. Ausência: Crea. O conselheiro João Augusto  
29 de Pádua Cardoso, representante da ALMG, justificou abstenção de voto por não ter participado da reunião  
30 anterior. **6) MINUTA DE DELIBERAÇÃO NORMATIVA COPAM PARA EXAME E DELIBERAÇÃO.** **6) Minuta de**  
31 **Deliberação Normativa COPAM que altera a Deliberação Normativa COPAM Nº 213, de 22 de fevereiro de 2017,**  
32 **que regulamenta a disposição do art. 9º, inciso XIV, alínea “a” e no art. 18, § 2º da Lei Complementar Federal nº**  
33 **140, de 8 de dezembro de 2011, para estabelecer as tipologias de empreendimentos e atividades cujo**  
34 **licenciamento ambiental será atribuição dos municípios, e a Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 6 de**  
35 **dezembro de 2017, que estabelece critérios para classificação, segundo o porte e potencial poluidor, bem como**  
36 **os critérios locacionais a serem utilizados para definição das modalidades de licenciamento ambiental de**  
37 **empreendimentos e atividades utilizadores de recursos ambientais no Estado de Minas Gerais e dá outras**  
38 **providências. Apresentação: Fundação Estadual do Meio Ambiente (FEAM).** Presidente Yuri Rafael de Oliveira  
39 Trovão: “Foi apresentada pela FEAM na última reunião, onde a referida minuta de DN foi objeto de vista. Nós  
40 passaremos agora para a apresentação das vistas dos conselheiros e nós vamos seguir o que está disposto na pauta.  
41 Então vamos começar pelo conselheiro Pedro Paulo Ribeiro, representante do MMA. Pois não, Pedro.” Conselheiro  
42 Pedro Paulo Ribeiro Mendes de Assis Fonseca/MMA: “Boa tarde, presidente. Presidente, como todos os demais  
43 conselheiros devem ter percebido, foi protocolizado o nosso retorno de vista, e eu vou ler uma segunda  
manifestação que cinge ao mesmo tema. Não traz nenhuma outra inovação, mas, como foi redigido um pouco

45 depois do prazo de protocolo, mas é o mesmo tema, foi feito pelo superintendente do Ibama, eu vou ler, que é o  
46 nosso retorno de vista. É o mesmo tema do que já protocolizamos, só que vai estar um pouco diferente por conta  
47 dessa questão do prazo de protocolo. Mas não traz nenhuma inovação e, como forma de destaque, eu vou ler o  
48 retorno de vista aqui pelo MMA." Conselheiro Henrique Damásio Soares/Faemg: "Presidente, questão de ordem,  
49 por gentileza, conforme o Regimento." Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "Só um momento, Pedro. Foi  
50 solicitada uma questão de ordem. Pois não, Henrique." Conselheiro Henrique Damásio Soares/Faemg:  
51 "Respeitosamente, presidente, eu só queria entender o esclarecimento. O representante do Ibama fez a entrega  
52 tempestiva e, segundo o mesmo informou, Pedro, com todo respeito, que você vai ler um relato diferente ao qual  
53 está disponível, publicado no site. Desta forma, eu entendo que o que você está colocando é intempestivo. Eu  
54 gostaria de uma manifestação aqui da sua presidência, Yuri, porque fica prejudicado a gente ser pego de surpresa  
55 com uma questão tão importante aqui para o setor que eu represento. Obrigado. Pedro, MMA, espero que você  
56 entenda a minha colocação, que é a questão regimental mesmo, e eu tenho minha obrigação, como representante  
57 da Faemg, de me manifestar aqui agora. Obrigado." Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "Respondendo o  
58 questionamento, Henrique, a questão de ordem, entendo que é possível, sim, o Pedro fazer a leitura. O parecer de  
59 vista dele foi apresentado tempestivamente, ele pode apresentar o parecer de vista conforme já acostado ao site.  
60 E neste momento ele fazendo a leitura de outros documentos é um direito de todo conselheiro. Pode fazer isso  
61 neste momento do parecer de vista dele, dentro do prazo de 10 minutos – embora eu nunca cobre esse prazo de  
62 10 minutos para os senhores conselheiros –, como posteriormente ao parecer de vista dele e na discussão do  
63 processo ele pode fazer a leitura desse documento. Não há prejuízo de ele estar fazendo isso no momento de da  
64 apresentação das vistas dele ou após eu abrir as discussões. Lembrando aqui aos senhores conselheiros e àqueles  
65 que estão inscritos – nós temos aqui quase 30 inscritos, mais de 30 inscritos para esse ponto de pauta –, qual é o  
66 andamento? Apresentação da vista pelos conselheiros que a solicitaram; depois eu abro para os debates do  
67 Conselho. E aí o Pedro poderia retornar novamente com a leitura do texto que ele vai ler nesse momento. Ele  
68 poderia retornar com a leitura do texto. Isso não impede ele se manifestar sobre o texto ou nessa ou na ocasião  
69 posterior. Depois eu abro para os inscritos e depois eu passo a palavra, retornando a vocês. E por último aos  
70 representantes, ao Arthur, o nosso diretor, em relação à minuta de deliberação. Então respondendo em síntese,  
71 conselheiro, sua questão de ordem, não vejo problema algum de o Pedro estar fazendo a leitura desse documento,  
72 seja agora, seja em momento posterior, porque é só uma questão de ordem de leitura, já que ele e todos os  
73 senhores conselheiros têm a ampla possibilidade de fazer a leitura do documento que entenderem necessário.  
74 Assim eu retorno a palavra para o Pedro. Pois não, Pedro." Conselheiro Pedro Paulo Ribeiro Mendes de Assis  
75 Fonseca/MMA: "Obrigado, presidente. Conselheiro Henrique, quando eu fiz esse pedido ao presidente Yuri, antes  
76 de fazer o pedido e assim que eu tive acesso a esse relatório produzido pelo superintendente do Ibama, Sérgio  
77 Augusto Domingues, eu tomei a devida cautela junto com ele de não trazer nenhuma inovação além do que já foi  
78 protocolizado anteriormente. Então pode ficar tranquilo. É só porque a forma de redação ficou mais clara, e ele me  
79 passou esse documento no frigir dos ovos da segunda-feira, faltando 7 minutos para as 18h, para fazer o protocolo.  
80 Eu já tinha protocolizado. Então, como ficou melhor redigido... Mas pode ficar tranquilo que não vai trazer nenhum  
81 prejuízo à sua argumentação posterior, não traz nenhuma inovação ao que já foi colocado no protocolo tempestivo.  
82 Então, conselheiros, por favor, vou fazer a leitura. 'Relatório sobre a proposta de alteração das Deliberações  
83 Normativas COPAM nºs 217/2017 e 213/2017. Assunto: manifestação de pedido de vista referente à proposta de  
84 alteração das Deliberações Normativas COPAM 217/2017 e 2013/2017, quanto a rebaixamento do potencial  
85 poluidor e a redefinição de porte de empreendimentos agropecuários extensivos. Introdução. O presente relatório  
86 tem por objetivo apresentar fundamentos referentes à proposta de alteração das deliberações acima sobreditas,  
87 cuja pauta foi trazida à reunião da CNR/COPAM, ocorrida em 26 de junho de 2025 pelo governo do Estado de Minas  
88 Gerais. Tal proposta visa essencialmente reclassificar o potencial poluidor/degradador de atividades agropecuárias  
89 extensivas e redefinir os critérios de porte, resultando no enquadramento dessas atividades como de potencial  
90 poluidor pequeno, que implicaria sua licença por modalidade simplificada, inclusive em caso de grandes  
91 propriedades, quais sejam, maiores que 1.000 ha. A proposta rebaixa o potencial poluidor geral de médio para  
92 pequeno para os códigos G-0207-0, culturas extensivas, e G-0103-1, culturas anuais, resultando no enquadramento  
93 em classe 1, permitindo o licenciamento simplificado, o LAS/Cadastro, inclusive para áreas acima de 1.000 ha. Aí  
94 entra uma questão já colocada inclusive pelo Ministério Público Estadual, na última reunião nossa, que o MMA  
95 também julga como inconstitucional e ilegal essa proposta, pois contraria diretamente a proteção ambiental, e  
96 especialmente o artigo 225, §1º, inciso IV, da Constituição Federal, que exige Estudo de Impacto Ambiental e

97 Relatório de Impacto Ambiental, o Rima, para atividades potencialmente causadoras de significativa degradação  
98 ambiental; por ferir também o princípio da vedação ao retrocesso ambiental, ao desconstituir normas e  
99 instrumentos de controle já consolidados; e o princípio da prevenção também é ferido, pois desconsidera a  
100 natureza potencialmente degradadora da atividade agropecuária extensiva em larga escala. A alteração também  
101 fere o Pacto Federativo, empreendimentos com área superior a 4.000 ha, o que distorce a proporcionalidade do  
102 impacto ambiental e viola o artigo 2º, inciso XVII, da Resolução Conama nº 01/1986. O que diz essa resolução? Ela  
103 obriga o EIA/Rima para projetos agropecuários com área superior a 1.000 ha. Conforme o artigo 24 da Constituição  
104 Federal, em matéria ambiental, as normas federais prevalecem sobre as normas estaduais quando se tratar de  
105 normas gerais. Portanto, o Estado não pode afrouxar essas exigências unilateralmente. E houve também, nesse  
106 caso, um desrespeito a jurisprudência do Tribunal de Justiça de Minas Gerais. A proposta contraria decisões judiciais  
107 do próprio Poder Judiciário mineiro, a exemplo de apresentação da fiança. Apesar de reconhecer que a decisão  
108 judicial obriga ao EIA/Rima para áreas acima de 1.000 ha, a proposta contradiz entendimento ao rebaixar  
109 automaticamente o enquadramento para a classe 1. Então, senhor presidente e conselheiros, nesse ponto, eu acho  
110 que é muito importante refletirmos antes da votação, porque já temos um indicativo robusto da inconformidade  
111 normativa frente ao arcabouço jurídico legal vigente no Brasil com relação a essa proposta, porque já temos uma  
112 decisão liminar judicial que exige que o Estado continue a requerer o EIA/Rima para licenciamentos ambientais de  
113 empreendimentos agropecuários com mais de 1.000 ha. Passando para outro ponto, inconsistência técnica com a  
114 Deliberação Normativa nº 217/2017. A motivação da proposta é baseada em pressões de setores econômicos e  
115 comparações com outros Estados, sem apresentar estudos robustos sobre os impactos ambientais regionais  
116 nesses Estados e ao propor que todas as atividades agropecuárias extensivas de culturas anuais sejam classificadas  
117 como de potencial poluidor pequeno independente do porte. A proposta viola a própria lógica da DN COPAM  
118 217/2017, que associa porte e potencial poluidor a classe de licenciamento, permite que grandes empreendimentos  
119 com área superior a 1.000 ha sejam enquadrados como classe 1, com licenciamento simplificado, em flagrante  
120 conflito com a Resolução Conama 01/1986; cria insegurança jurídica e técnica ao permitir que atividade de alto  
121 impacto escape de instrumentos de controle ambiental mais robustos. Impactos ambientais e necessidade de  
122 acompanhamento técnico - Diversos estudos técnicos e científicos demonstram os impactos significativos da  
123 atividade agropecuária extensiva em grande escala, incluindo pressão sobre recursos hídricos, desmatamento e  
124 perda de biodiversidade, uso intensivo de agrotóxicos e seus impactos na saúde e no solo, emissão de gases de  
125 efeito estufa com implicações no combate às mudanças climáticas. A proposta ignora os impactos cumulativos  
126 difusos e sinérgicos da conversão de vegetação nativa, uso intensivo de agrotóxicos e erosão em larga escala,  
127 especialmente no bioma Cerrado. Ademais, essas atividades ocupam um papel significativo no território rural de  
128 Minas Gerais. Dados do Incra e da literatura técnica indicam que propriedades maiores de 1.000 ha representam  
129 cerca de 30% da área rural do Estado de Minas Gerais, o que reforça a necessidade de controle rigoroso.  
130 Contradição com a política climática estadual - O governo de Minas Gerais é signatário da campanha Race to Zero,  
131 e a proposta em análise contraria formalmente os compromissos de enfrentamento à emergência climática,  
132 reduzindo a exigência de controle justamente sobre setores que mais contribuem para emissão de gases de efeito  
133 estufa. Conclusão - Diante do exposto, conclui-se que a proposta apresentada à CNR/COPAM é inconstitucional,  
134 ilegal e tecnicamente injustificável, viola normas federais, decisões judiciais e princípios de direito ambiental e  
135 representa um grave retrocesso ambiental. Recomendação - Diante da gravidade das irregularidades apontadas,  
136 recomenda-se à Câmara Normativa e Recursal do COPAM o indeferimento integral da proposta de alteração das  
137 DNs, garantindo a manutenção da obrigatoriedade de EIA/Rima para empreendimentos agropecuários com área  
138 superior a 1.000 ha, bem como a preservação do regime de licenciamento proporcional aos riscos e impactos  
139 envolvidos; promover ampla discussão técnica, científica e participativa, incluindo audiências públicas e consulta  
140 ao Ministério Público.' Senhor presidente, cabe frisar aqui, como forma de reflexão também pela minha própria  
141 experiência como servidor do Ibama há muitos anos, que, ao contrário do que o nosso governador – e o secretário  
142 de Meio Ambiente – disse à imprensa, o nosso setor agropecuário por si só – não quero cair no erro de generalizar,  
143 como foi dito pelo governador e pelo secretário – não preserva 100% o meio ambiente. Como é possível em  
144 qualquer empreendimento, seja agropecuário, industrial, o que seja, sempre haverá alguns que, na sede de obter  
145 um lucro mais barato de forma mais fácil, vai tender a descumprir as obras ambientais. Digo isso por quê? Como  
146 exemplo, a operação de fiscalização que é tocada pela Dipro, Diretoria de Proteção Ambiental do Ibama, junto à  
147 unidade técnica de Uberlândia, no Triângulo Mineiro, que ano após ano, quando nós rodamos essa operação de  
148 fiscalização, que tem como alvo o uso de agrotóxico, mediante o uso de aeronaves para aspergir esses agrotóxicos,

149 sempre temos aeronaves apreendidas por conta de flagrarmos – o Ibama flagrar – o uso indevido de agrotóxicos,  
 150 inclusive agrotóxicos banidos do mercado nacional, que são importados de forma ilegal do Paraguai, num polo  
 151 agropecuário, quiçá o maior de Minas Gerais, dos mais importantes e maiores do Brasil, que é o Triângulo Mineiro.  
 152 E quem detém a aeronave, todos sabemos que são empreendimentos de grande porte. Então quando rebaixa o  
 153 licenciamento de bifásico ou trifásico para um LAS simplificado é um risco, porque sempre poderá haver alguém  
 154 querendo burlar a lei com um licenciamento ambiental com várias fases. A presença do Estado se espera para até  
 155 na operação de fiscalização dessas condicionantes. E digo outro caso, até os pequenos produtores também, em  
 156 Santo Antônio do Monte, cidade do Centro-Oeste mineiro, em que estava livre, por ser um pequeno empreendedor,  
 157 livre do licenciamento ambiental, para ele empreender e estabelecer a agropecuária extensiva dele, bastou ele  
 158 conseguir um Daia, o Documento Autorizativo de Intervenção Ambiental do IEF, em que no Daia constava quais  
 159 seriam as árvores imunes de corte. Por não ser um licenciamento, por não haver talvez uma presença constante de  
 160 um órgão ambiental num segundo momento, o que esse empreendedor fez de má-fé? Simplesmente derrubou 200  
 161 pés de pequi, árvore imune de corte no Estado de Minas Gerais. Não bastasse ter desmatado, ciente e crendo numa  
 162 possível impunidade, pegou com máquina agrícola, fez leira e enterrou, fez cova e enterrou a lenha de pequi, os  
 163 pés de pequi, crendo que não seria flagrado pelo sistema de satélites que o Ibama tem e passa no Brasil fazendo a  
 164 fiscalização. E onde inclusive pôde-se constatar as covas que ele fez. Então, senhor presidente, é o que eu digo, eu  
 165 acho que precisa sim fomentar a economia, como dito no próprio relatório protocolizado, o setor agropecuário é  
 166 um setor forte no Brasil, ninguém discute isso, mas a desregulamentação normativa não é o caminho de fortalecer  
 167 esse setor. Eu acho que o caminho é inverso, é fortalecer os órgãos ambientais, é fortalecer os servidores, mais  
 168 concursos, mais presença de Estado perante a atividade, exatamente para coibir aqueles mal-intencionados na  
 169 atividade que estejam empreendendo, seja industrial, seja agropecuária. A desregulamentação é perigosa a longo  
 170 prazo. Não sabemos os efeitos, como diz aqui, sinérgicos desse licenciamento simplificado, ampliado para até 4.000  
 171 ha, ser nivelado, e também pela área de 30%, sendo 1/3, digamos assim, quase o território mineiro, ser de grandes  
 172 propriedades; é temeroso. E pelo princípio da precaução e prevenção eu digo aos conselheiros que votem contrário  
 173 a essa proposta, precisa ser melhor discutida para podermos ter no futuro a garantia do meio ambiente preservado,  
 174 como todos desejamos. É isso, presidente. Obrigado. E obrigado, presidente, por ter me permitido ler o documento  
 175 e ter, democraticamente, essa discussão levada ao Conselho. Obrigado.” Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão:  
 176 “Agradeço, Pedro, pelas contribuições, pelas falas. Pedro, se você me permite, só fazer uma correção, senhoras e  
 177 senhoras conselheiros, até mesmo para servir de parâmetro para aqueles inscritos. E o Arthur vai falar isso com  
 178 mais propriedade que eu. Mas só para deixar claro que empreendimentos acima de 1.000 ha obedecerão à regra  
 179 da decisão judicial e serão instruídos com o processo com EIA/Rima. Mas isso vai ser discutido. Então esses  
 180 empreendimentos acima de 1.000 ha serão instruídos, não terá licenciamento simplificado para esses  
 181 empreendimentos acima de 1.000 ha. Como tem decisão judicial já transitada em julgado. Essas decisões judiciais  
 182 serão obedecidas, e processos acima 1.000 ha de projeto, conforme Resolução Conama 01/86, serão processo de  
 183 licenciamento ambiental convencional. Só deixar isso claro, Pedro, porque realmente, quando faz a leitura, parece  
 184 que cai no LAS/RAS, mas, como tem uma decisão judicial, você torna isso. Quem estiver com dúvida, conselheiros,  
 185 pega a instrução de serviço. Eu até posso jogar no site para vocês depois, no chat: Instrução de Serviço 0186, no  
 186 item 2.4.6, das decisões judiciais. ‘Quando houver decisão judicial que determina a instrução processual de  
 187 processo de regularização ambiental com EIA/Rima e que o empreendimento seja considerado classe 1 e 2, deverá  
 188 ser formalizado o processo na modalidade LAC 1, instrução e decisão, com cobrança de taxa de licenciamento  
 189 ambiental classe 2 e EIA/Rima de classe 3. Nos casos de empreendimentos em fase de renovação, que forem  
 190 licenciados em razão de decisões judiciais com instrução de EIA/Rima ou que o mesmo tenha sido expressamente  
 191 substituído por RCA/PCA, a renovação se dará conforme exigências previstas para a classe.’ Aí ele trata, mas isso  
 192 não é novo. Para vocês verem, essa resolução, a instrução de serviço é de 2018. Então só para deixar clara essa  
 193 parte, que realmente, quando fazemos a leitura, o Arthur, com mais propriedade que eu, vai esclarecer esse ponto,  
 194 mas só para adiantarmos talvez uma futura discussão ou alguma coisa que possa ser, só para esclarecer o que está  
 195 previsto.” Conselheiro Pedro Paulo Ribeiro Mendes de Assis Fonseca/MMA: “Obrigado pelo esclarecimento,  
 196 presidente. Me desculpa, eu me enganei. Para mim essa decisão era ainda em sede liminar, não sabia que estava  
 197 transitada em julgado.” Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Transitou em julgado. Eu trabalho no órgão há  
 198 muitos anos, então na época oficiamos, Pedro, todos os empreendimentos para a apresentação do EIA/Rima.  
 199 Então, os acima de 1.000 ha, licenciamento convencional e EIA/Rima, em obediência à 01 e à decisão judicial  
 200 transitada em julgado. Henrique, passo a palavra para você. Pois não.” Conselheiro Henrique Damásio

201 Soares/Faemg: "Presidente, obrigado pela oportunidade de fala, mas eu gostaria que ficasse registrado em ata. E  
202 aí, Pedro, como representante do Ministério do Meio Ambiente, espero que você entenda aqui minha fala como  
203 conselheiro, e eu o faria com qualquer outro conselheiro que tivesse essa mesma manifestação. No meu  
204 entendimento, o senhor inovou ao trazer assuntos alheios à matéria em deliberação aqui neste momento e alheios  
205 até ao parecer o qual o próprio MMA disponibilizou no site. A partir do momento que você traz à tona questão de  
206 utilização do agrotóxico, a qual o setor que eu represento é o recordista em recolhimento com o sistema Campo  
207 Limpo; a partir que você traz à tona questões de mudanças climáticas, nós fomos os primeiros signatários do Race  
208 to Zero, e o Sistema Faemg/Senar é parceiro do Estado na promoção da remoção do carbono da nossa atmosfera.  
209 Então você traz questões aqui que cita exemplos de fiscalização que só induzem os outros conselheiros. Você de  
210 uma certa forma induziu uma imagem ruim do nosso setor. Então eu gostaria que isso ficasse consignado em ata,  
211 porque eu achei – não sei o termo aqui, me fugiu – que não foi procedente a sua fala nessas condições. E espero  
212 que você entenda. E ainda bem que a nossa Câmara Normativa e Recursal é presidida pelo Yuri, assim como os  
213 demais presidentes – eu participo de outras Câmaras, assim como Unidades Regionais Colegiadas – são muito bem  
214 preparados. Trouxe esse esclarecimento em relação às decisões e ao licenciamento ambiental. Então, para ficar  
215 claro aqui, eu gostaria que isso ficasse registrado em ata, porque estamos aqui numa deliberação muito importante  
216 e qualquer tipo de narrativa, informação inverídica, é importante a gente deixar claros os pingos nos is. para iniciar  
217 o relato, a partir do momento que essa deliberação normativa foi publicada e nós tivemos conhecimento, nós  
218 avaliamos. Inicialmente, nós a achamos muito bem colocada. Na reunião passada, o Arthur Delfim, da FEAM, fez  
219 uma apresentação muito clara, muito técnica, sobre as condições, sobre a evolução da Deliberação Normativa 217,  
220 desses ajustes pontuais. E a partir daí iniciaram-se as discussões. O Ministério do Meio Ambiente pediu vista. E a  
221 Faemg – como tem muitos produtores rurais participando desta reunião –, nós solicitamos vistas, que a partir do  
222 momento que uma entidade, qualquer que seja, pede vista, esse processo é retirado de pauta automaticamente.  
223 Então, nós solicitamos a vista para ter a mesma oportunidade de fala e conseguirmos também expor os nossos  
224 motivos de apoio a essa minuta do governo. Então é importante, como esta reunião está sendo gravada, passando  
225 no YouTube, para que todos saibam: nós da Faemg entendemos essa minuta ser muito importante para o  
226 segmento. Então é importante fazer essa introdução. Eu gostaria de começar a leitura, eu não vou ser muito longo.  
227 Então a minuta de deliberação normativa altera pontualmente o anexo da Deliberação Normativa 217/2017, do  
228 COPAM, para os seguintes códigos: G-0207-0, criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos  
229 em regime extensivo, passando o potencial poluidor para P. E também culturas anuais do código G-0103-1, culturas  
230 anuais, semiperenes, e perenes e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura, o potencial poluidor P. Assim como  
231 foi explicado, não teria como fazer individual somente um código essa revisão, em virtude da complementariedade  
232 dos códigos G-0207-0 e o G-0103-1. Então daí se deve a revisão dos dois códigos. Historicamente, a Faemg defende  
233 a alteração do licenciamento das atividades agrossilvipastoris em Minas Gerais, visando adequar todo o  
234 procedimento à realidade das atividades no Estado. Sua representatividade na economia, geração de empregos e  
235 movimentação da cadeia produtiva da agroindústria, considerando ainda o papel ímpar desempenhado pelos  
236 produtores rurais mineiros na segurança alimentar e na conservação de cerca de 30% da área do nosso Estado com  
237 vegetação nativa, representando uma oferta de serviços ambientais, inclusive na regulamentação climática, à  
238 sociedade na forma de mais de 16 milhões de hectares conservados. Então esse é o papel da produção rural no  
239 Estado de Minas Gerais, um dos papéis. Atualmente, ambas as atividades são enquadradas como potencial poluidor  
240 M e possuem limites de dispensa e importes significativamente mais restritos que os adotados em outros Estados.  
241 Então nós estamos num trabalho federal de unificação do Pacto Federativo, respeito à Lei Complementar 140,  
242 respeito à Resoluções Conama, o próprio artigo 225 da Constituição, harmonia das legislações estaduais, seguindo  
243 um arcabouço único. Isso é bom, padronização das legislações para que todos consigam cumprir-las. Nós estamos  
244 tentando trazer aqui esse argumento, e o enquadramento atual agrava essas assimetrias e prejudica a nossa  
245 competitividade com outros Estados, como a Bahia, além de sobreregar o próprio sistema público do  
246 licenciamento para atividades que os impactos já são sabidos, a atividade, as boas práticas agrícolas, agropecuárias,  
247 a criação. Trouxemos especialistas aqui hoje para falarem da criação de bovinos de porte extensivo, como que é  
248 essa criação. Reserva legal, as áreas de preservação permanente, o manejo do gado, a sua alimentação. Isso tudo  
249 evolui. Então já temos conhecimento técnico para dar essa garantia dessa alteração. Então entendemos que essa  
250 revisão vai ser positiva tanto ambientalmente quanto proceduralmente e até mesmo para dar essa segurança  
251 para os técnicos. Isso vai colocar Minas Gerais em posição – está colocando – desfavorável no meio ambiente  
252 regulatório. Então estamos adequando isso, com menos custo, menos burocracia e tempo de análise para os

253 empreendimentos agropecuários. A alteração proposta pela FEAM vem ao encontro dessa necessidade de  
254 adequação, aumentando eficiência do órgão ambiental. E aí aumento de eficiência é aumento de tecnicidade. A  
255 fiscalização continua. Nós temos um decreto robusto, o Decreto 47.383. Subsidiariamente, pode ser utilizada a Lei  
256 de Crimes. Não vai ter nenhum tipo de desmatamento aprovando essa legislação aqui agora, essa norma infralegal  
257 hoje. Isso é muito importante. Tem-se disseminado informações falsas. Não vai ocorrer nenhum tipo de  
258 desmatamento aprovando a deliberação normativa. Temos um processo rigoroso, a 3132, rigorosíssimo, tem que  
259 fazer quase um EIA/Rima, estudos de fauna, de flora, respeito à socioeconomia, fazer estudo de impacto social para  
260 fazer qualquer tipo de intervenção ambiental. Temos que ter autorização da outorga, do uso da água. Então todos  
261 os instrumentos existentes vão continuar. Nós não estamos falando em nenhum tipo de facilidade aqui. Pelo  
262 contrário, nós estamos falando num sistema técnico, procedural técnico para balizar uma produção que é  
263 sabida, que é ocorrida há muito tempo, com tecnicidade. Então é isso que a gente trouxe. Cadastro Ambiental  
264 Rural. Eu estou vendo o Breno Lasmar aqui, que tem feito um trabalho profícuo no Instituto Estadual de Florestas  
265 analisando o Cadastro Ambiental Rural. Para quê? Para verificar a adequabilidade das nossas propriedades, dos  
266 nossos imóveis rurais frente à legislação florestal, que em 2012 também sofreu o mesmo ataque, de dificuldade. E  
267 estamos em 2025, e a legislação trouxe essas questões positivas para o meio ambiente, e estamos vendo a  
268 preservação, tanto que o Código Florestal foi positivo, implementado no Brasil. E esperamos essa mesma condição  
269 com essa DN aqui hoje, respeitada a escala que estamos falando, de Minas Gerais. Então é importante colocar essas  
270 informações reais para que possamos aprovar com toda segurança técnica. E aqui vão ter outras pessoas para falar  
271 o que eu estou falando. A questão de recurso hídrico, o IGAM, hoje temos o Sistema Sout, nenhuma outorga,  
272 nenhum tipo de intervenção... É geocadastrada, o IGAM tem todos os pontos de captação de água cadastrados  
273 num sistema. Então isso é importante. O Iury já falou da dispensa do EIA/Rima. Não vai ser dispensada a elaboração  
274 de EEI/Rima de empreendimentos acima de 1.000 ha. Ainda está em vigor no nosso Estado, para determinadas  
275 atividades, a elaboração, e com isso todas as compensações, medidas mitigadoras, compensatórias. Então o rigor  
276 técnico continua, as boas práticas continuam em relação ao nosso segmento. Então é importante que para todos  
277 fique claro, nós não estamos falando aqui em nenhum tipo de alteração que vai levar algum tipo de retrocesso.  
278 Não é retrocesso, nós não estamos aqui prejudicando nenhum núcleo ambiental, pelo contrário, nós estamos  
279 dando força à fiscalização. Nós queremos que sejam fiscalizados, sim, mas com base em normas razoáveis. O  
280 próprio Decreto de Fiscalização Ambiental passou por uma grande consulta pública para que pudesse ser mais  
281 robusto ainda em termos de fiscalização. Então a gente tem que ter esse critério quando falamos aqui no Conselho,  
282 a importância, o eco que nossas vozes fazem aqui, a seriedade. E eu representando uma instituição séria, com mais  
283 de 70 anos no Estado de Minas Gerais, não tem como ser diferente. E aí, respeitosamente, quando escutamos  
284 algumas questões aqui impostas e colocadas, a gente quer o quê? Corrigir distorções regulatórias que oneram a  
285 produção rural mineira, ajustar essa classificação das atividades a seu real impacto ambiental, harmonizar as  
286 normas ambientais com práticas consagradas, preservar os instrumentos de controle florestal e recursos hídricos  
287 existentes, que em Minas são os mais rigorosos, e racionalizar o processo de licenciamento, fortalecer uma gestão  
288 ambiental eficiente. A gente precisa mudar a chave. Pagamento por serviços ambientais está em tramitação na  
289 Assembleia Legislativa. O produtor rural precisa ser remunerado pelos seus serviços ambientais. E a partir de uma  
290 gestão ambiental autodeclaratória, racional, com uso técnico, aí sim a gente vai avançar. Não ao contrário. Então,  
291 respeitosamente, desculpa me alongar, mas é importante deixar claro, nós apoiamos integralmente essa minuta  
292 muito bem colocada aqui pelos técnicos da Fundação Estadual de Meio Ambiente, que retomou sua função de  
293 licenciamento e tem o feito com muito zelo aqui em nosso Estado. E a gente tem a plena convicção que Minas  
294 Gerais tem um corpo técnico e uma fiscalização rigorosa, assim como é o Ibama a nível federal, e que a tutela  
295 ambiental do nosso Estado está em boas mãos. Muito obrigado.” Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão:  
296 “Agradeço a manifestação do Henrique. Eu solicito à secretaria executiva que faça a transcrição na ata, a transcrição  
297 integral na ata da presente reunião... Dra. Thiago... Pedro, se o senhor me permite, deixa só finalizar com a  
298 apresentação de vistas, e aí o primeiro eu retorno ao senhor. Dr. Thiago, pois não.” Conselheiro Thiago Rodrigues  
299 Cavalcanti/Fiemg: “Boa tarde a todos novamente. Boa tarde, presidente. O nosso relatório é conjunto, Fiemg, Ibram  
300 e CMI, e quem vai fazer o relato vai ser o Adriano Manetta.” Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Obrigado,  
301 Dr. Thiago. Manetta, pois não.” Conselheiro Adriano Nascimento Manetta/CMI: “Na leitura que nós fizemos dessa  
302 DN, nós não vimos tanto a emoção que o MMA e a Faemg trouxeram aqui para o debate. Na nossa leitura, é uma  
303 decisão como outras que já tivemos, uma proposta da Secretaria de Estado Meio Ambiente, muito no sentido da  
304 organização interna e da estruturação de processo da secretaria em si. Eu comprehendo bem os medos que o Pedro

305 trouxe até do texto aqui para nós, mas eu penso que efetivamente ou nós pensamos que efetivamente essa  
306 mudança que está proposta não interfere com esses medos. Basicamente porque agir ilegalmente qualquer um  
307 pode. Fora da lei, de maneira ostensiva, até completamente sem licença, as pessoas agem. Aí entra a questão da  
308 capacidade de fiscalizar, de coibir, de inibir etc. E o que a DN proposta nos traz é uma mudança de estrutura para  
309 alguns casos específicos de licenciamento prévio, que, na minha visão, se enquadram naquela categoria de  
310 empreendimentos de pequenos, alguns poucos pequenos e principalmente médio porte dentro da visão normal do  
311 que a gente pensa em termos de propriedade rural. Que são aquelas propriedades rurais que vão ter dificuldade  
312 de se manter financeiramente. Quem está nesse tamanho 200 ha, 500 ha, está sempre no limite da viabilidade  
313 econômico-financeira. Junto com isso, na nossa visão, o acima de 1.000 ha, onde a gente vai falando em 10 milhões  
314 m<sup>2</sup>, começam a ser aquelas propriedades que se sustentam financeiramente de maneira autônoma. Ou os  
315 grandíssimos empreendedores nacionais, que aí não precisam de Faemg, não precisam de CNA, que se viram e  
316 se articulam sozinhos com os governos. E dentro das próprias necessidades em geral esses atores muito grandes  
317 até preferem que existam restrições à atividade agrícola. São vistas essas restrições como barreira à entrada de  
318 novos atores no mercado. Mas aqui no campo que a gente está, abaixo dos 1.000 ha, nós estamos falando em geral  
319 do ator que é o médio produtor rural, que é um produtor que passa dificuldade. Em geral, nós vamos estar falando  
320 de propriedades rurais que já estão implantadas e funcionando como propriedades rurais, como fazendas, há muito  
321 tempo, 50, 60, cem anos, enfim. E aí quando, a gente pensa o que é o escopo de um licenciamento prévio de uma  
322 propriedade rural dessa, é um escopo difícil. Você vai estabelecer de volta o que era aquela propriedade antes de  
323 existir uma atividade agrícola ali? Você vai tentar enxergar o que foi um impacto 70, cem anos atrás, quando aquela  
324 fazenda foi implantada? Mas ao mesmo tempo essas propriedades a gente sabe que elas têm suas próprias  
325 dificuldades para cumprir com a legislação estabelecida. Estou dizendo isso porque, para mim – e olha que  
326 individualmente participei da discussão da própria DN 217 do COPAM, onde esse código foi estabelecido com esses  
327 parâmetros –, eu vejo que a proposta aqui visa corrigir um erro até de percepção na época quando a gente fez  
328 aquela votação. No sentido de que o licenciamento prévio dessas fazendas tanto é muito difícil, pelo tipo de  
329 abstração que ele propõe, quanto pouco útil. Com esse perfil de propriedade rural. O que não implica dizer que, se  
330 você tira isso do licenciamento prévio, você está abrindo mão das exigências legais. Está abrindo mão de nenhuma.  
331 O que muda é: eu vou deixar de exigir antes do início de operação de um empreendimento, que na sua grande  
332 maioria já opera a demonstração dessa regularidade; e eu vou passar a exigir que essa demonstração seja feita  
333 durante a operação, quando da fiscalização. De fato, o que o presidente colocou é muito importante porque, se  
334 não fosse assim, aí haveria uma ilegalidade. Mas efetivamente a ACP, a ação civil pública que a gente tem, a  
335 exigência de EIA/Rima hoje estabelecida em Minas para propriedades com mais de 1.000 ha permanece íntegra.  
336 Isso é um ponto central da DN 217, ela nunca determina qual é o estudo dentro de uma modalidade de  
337 licenciamento, e, se você já tem uma modalidade de estudo definida, é esta que vai ser aplicada. Então, nesse  
338 particular, ela não gera repercussões. Mas, na nossa visão, o ponto principal disso que está trazido é corrigir de fato  
339 um anacronismo, uma norma que ficou descolada da realidade e precisa ser trazida para a realidade, que é quase  
340 não acontece mais, até por um motivo simples, não se admite supressão de vegetação para novas supressões de  
341 vegetações para empreendimentos agrícolas em bioma Mata Atlântica; e hoje, por uma abstração, quase que Minas  
342 inteira está posta dentro do bioma Mata Atlântica ou pelo menos dentro da Lei da Mata Atlântica. Então quase não  
343 acontece propriedade nova ou empreendimentos novos em matéria agropecuária, em especial nesse tamanho de  
344 propriedades, as pequenas e médias. Talvez a gente já viu acontecer um ou outro, grandíssimos  
345 empreendimentos, coisa de 10.000 ha, 20.000 ha. Até tivemos um caso não tão recente, mas o último de que eu  
346 me lembro, um empreendimento de cítricos que restou inviabilizado exatamente pela negativa da supressão de  
347 vegetação, e era uma coisa enorme, 30.000 ha, uma coisa assim, no Norte de Minas. Então posto isso tudo, na  
348 nossa visão, o que a DN proposta contém é só uma adequação do texto que foi aprovado em 2017 à realidade  
349 vigente. A nosso ver, uma boa adequação, não abre um caminho nem libera a porteira para que o empreendedor  
350 rural faça o que ele quiser. A mais da verdade, o empreendedor rural hoje é muito consciente do que ele faz. Tem  
351 exceções, tem gente que se excede, mas longe de ser a maioria. Mas evita um processo caro, complicado e que  
352 nem o próprio Estado sabe bem como lidar com ele, que é isso de: como é que eu licencio, ainda que  
353 corretivamente, uma propriedade rural já instalada, já funcionando há muitos anos, como é que eu vou tratar o  
354 diagnóstico disso? Basicamente, o que eu enxergo que acontece aqui, nós estamos tirando essa etapa do  
355 diagnóstico e estamos deixando para o produtor rural a etapa das medidas de controle e de proteção ambiental,  
356 do jeitinho que ela é prevista na legislação e na técnica. Para além disso, à medida que a gente aprofundou na

357 análise da DN 217, nós percebemos que, conexo com essa questão, tem um outro ponto que já é trabalhado há  
358 muito tempo, tem muita discussão dentro do âmbito da SEMAD e que pode ser resolvido de uma vez dentro dessa  
359 discussão que está trazida, que é exatamente a questão do critério locacional para as áreas prioritárias ou a  
360 supressão de vegetação quando localizada no mapa de áreas prioritárias para conservação. É igualmente um  
361 critério que a nosso ver passou dentro da discussão da DN 217 sem muita análise, era um critério preexistente,  
362 permaneceu, mas sempre que a gente entrou no debate desse tema a gente vê que é um critério de todo impróprio,  
363 inadequado dentro da construção que o próprio mapa de áreas prioritárias do Estado se propõe e que hoje é um  
364 obstáculo importante à atualização desse mapa, porque gerou uma dicotomia entre o modo como o mapa de áreas  
365 prioritárias é feito e os efeitos que esse mapa de áreas prioritárias tem. O objetivo principal do mapa de áreas  
366 prioritárias para conservação do Estado é direcionar a atuação da SEMAD e do IEF, o órgão responsável pela  
367 conservação conseguir identificar aquilo que é importante para conservar e correr atrás de criar unidade de  
368 conservação ou outros instrumentos de proteção. Mas hoje esse mapa – e olha que o mapa vigente é  
369 completamente inadequado, são manchas descomunais, coisa de mais de 1 milhão de ha cada mancha – produz  
370 repercussões diretas no licenciamento. Então, na nossa visão, dentro desta adequação que é proposta pela SEMAD  
371 para as atividades agrossilvipastoris, deveria ser adequado também o critério locacional, para excluir isso das áreas  
372 prioritárias e liberar o campo para que seja publicado o novo mapa que foi feito de áreas prioritárias, claramente,  
373 declaradamente dentro do processo, sem um objetivo e sem uma visão de ser um mapa que tratasse de atividades  
374 de licenciamento ambiental, mas que hoje está impedido por causa de que a nossa DN obriga que ele trate de  
375 atividades de licenciamento ambiental. É uma questão de escala. Se a gente pensa, o mapa que foi feito trata da  
376 identificação de espécies ameaçadas e protegidas e da sua distribuição no espaço com hexágonos. Vai somar aí,  
377 não lembro mais o número exato, mas 1.000 ha cada hexágono, cada unidade de medida que foi considerada no  
378 estudo. Se trouxermos isso para uma escala de licenciamento, eu tenho que trazer para 10 ha. É um negócio  
379 extremamente mais oneroso, mais complicado e não me parece eficaz. É adequado o trabalho que foi feito para o  
380 direcionamento da SEMAD, para o direcionamento do IEF. Então, nesse sentido, também dentro do nosso parecer,  
381 nós sugerimos a exclusão desse critério do anexo único, que também é o assunto tratado dentro da DN 217, e a  
382 reedição da tabela já sem esse critério para supressão. Lógico que permanece o critério locacional para qualquer  
383 supressão de vegetação nativa, exceto árvores isoladas. Essa é a nossa posição, a nossa visão a partir dessa DN que  
384 foi trazida. E até já corrigindo um probleminha do nosso parecer, em sendo acatada essa proposta da exclusão do  
385 critério locacional, a revisão do quadro terá que ser colocada como mais um artigo dentro da DN inicialmente  
386 proposta pela SEMAD. Mas é isso, senhor presidente, são essas as considerações. E, sumarizando, na nossa visão,  
387 entendemos que a DN deve ser aprovada com essa alteração de excluir o critério locacional da supressão de  
388 vegetação em áreas prioritárias para conservação, mantendo apenas o critério locacional da supressão de  
389 vegetação em geral. É isso. Muito obrigado.” Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Agradeço Manetta, pela  
390 manifestação. João, pelo Ibram.” Conselheiro João Carlos de Melo/Ibram: “Obrigado, senhor presidente. Senhor  
391 presidente, como foi comentado inicialmente, esse parecer nosso foi conjunto Fiemg, CMI e Ibram. Mas eu gostaria  
392 de fazer uma pequena complementação, senhor presidente. Eu conheço relativamente bem o Estado de Minas  
393 Gerais. Eu acho que essa proposta atende toda a perspectiva que o nosso agricultor de médio porte necessita. Ou  
394 seja, foi feita uma evolução bem acentuada em tudo o que foi discutido anteriormente e agrupado dentro dessa  
395 proposta de forma muito bem embasada no que foi apresentado desse fundamento da proposição e tudo mais  
396 apresentado na reunião passada. Como o Manetta já comentou, nós somos plenamente favoráveis a essa situação,  
397 inclusive sobre a questão que ele cita agora para incluir também a questão das áreas prioritárias. É isso, senhor  
398 presidente, só queria primeiro cumprimentar a FEAM por ter a habilidade em fazer essa promoção neste momento  
399 e também por ter identificado os ápices de todos esses problemas que a gente conhece. Praticamente, eu tenho  
400 40 a 50 anos que rodo neste Estado, conheço mais ou menos bem o que aflige o nosso produtor de médio porte,  
401 como o Manetta comentou. Isso aqui vem atender de uma forma bem ampla não só o Estado, mas como também  
402 essa entidade produtora ímpar que mantém a nossa perspectiva do setor agro de uma forma bem fundamentada.  
403 É isso, senhor presidente. Muito obrigado.” Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Agradeço, João, pelas  
404 manifestações. Assim nós vencemos essa parte inicial que é a manifestação das vistas, apresentação das vistas. Eu  
405 passo para o debate agora pelo Conselho e já abro a palavra para o Pedro. Pois não, Pedro.” Conselheiro Pedro  
406 Paulo Ribeiro Mendes de Assis Fonseca/MMA: “Presidente, eu só queria uma réplica à fala do conselheiro Henrique.  
407 Entendo a defesa do ponto de vista da entidade que ele representa, mas no momento em que ele disse que as  
408 minhas alegações sobre os exemplos que eu dei da fiscalização do Ibama, operação CFC, serem inverídicas, ele foi

409 indelicado e leviano nesse ponto. Porque são operações que o Ibama anualmente roda no Triângulo Mineiro, e  
 410 existem processos administrativos para comprovar a minha fala sobre tudo que eu disse que acontece: apreensão  
 411 de aeronaves, embargo de atividade agropecuária por uso de agrotóxico inclusive banido do Estado brasileiro. Mas  
 412 eu quero complementar, se talvez algum conselheiro tenha também ficado com essa impressão errada, eu disse  
 413 muito bem que eu não quero cair no mesmo erro generalista tanto da secretaria quanto do governador Zema em  
 414 dizer que o setor agropecuário preserva 100% do meio ambiente e 30% de mata nativa preservada. Preserva porque  
 415 existe lei que exige isso. No passado, não existia lei, a gente sabia, se desmatava até em APP. Até que os problemas  
 416 surgiram, e a própria atividade agropecuária do empreendedor sentiu os próprios efeitos danosos da sua ação, e  
 417 que boas práticas vão surgindo, e a legislação também evolui e exige boas práticas. Como eu disse, em todos os  
 418 setores haverá pessoas mal intencionadas, como disse o conselheiro Manetta, e isso independe de legislação ou  
 419 não. Mas o licenciamento ambiental, as peculiaridades do licenciamento ambiental, uma lupa maior do Estado  
 420 frente à atividade, na medida que as suas várias fases são acompanhadas, e o próprio empreendedor tem que  
 421 prestar contas. Foi isso que eu quis dizer aqui, o MMA é contra a desregulamentação, esse caminho que está  
 422 surgindo hoje de você desregulamentar para fomentar a economia. É isso que eu quis dizer. Eu acho que o caminho  
 423 é inverso, é fortalecer os órgãos ambientais, ter mais servidores e capacidade de prestar o serviço adequado. Já  
 424 disse em outras câmaras de que eu participo, os licenciamentos ambientais são demorados demais, de fato,  
 425 deveriam ser mais céleres, mas com mais gente trabalhando neles. E como não há mais pessoas trabalhando, se  
 426 debruçando, tendo devida valorização como se fosse uma Receita Federal; se o Ibama tivesse o orçamento que tem  
 427 a Receita Federal brasileira, o meio ambiente no Brasil hoje não teria metade dos problemas. Eu arrisco dizer isso.  
 428 Se a gente tivesse o mesmo orçamento. Mas é só isso. Foi indelicado o conselheiro. Não foi mentira o que eu disse  
 429 sobre a operação Sedes, e tem processos que comprovam o que eu disse. E não quero taxar aqui o agronegócio  
 430 mineiro como vilão da história, mas sim a desregulamentação como forma de fomento da economia, aí sim, eu vejo  
 431 como o caminho errado. O caminho seria outro, fortalecer os órgãos ambientais e a presença do Estado, não só  
 432 autuando e fiscalizando, mas também indo a campo, podendo colaborar com o próprio empreendedor nas dúvidas,  
 433 antes de ele empreender e ser multado. Eu digo muito no Ibama, quando o meu órgão em que trabalho, o Ibama,  
 434 lança na mídia ‘sucesso de operação de fiscalização, foram lançados R\$ 100 milhões de multa ambiental’. Isso para  
 435 mim é uma falha do órgão ambiental, é a falha do Estado na preservação do meio ambiente na hora que você só  
 436 vê como sucesso a fiscalização ambiental pelo montante de multa. Chegará o dia em que o sucesso de uma  
 437 operação de fiscalização será você ir a campo e não lavrar nenhum auto de infração. Porque o Estado está presente  
 438 seja desde a fase de compliance e ajudando o empreendedor a seguir o caminho correto e filtrando e peneirando,  
 439 tirando até do mercado aqueles mal intencionados. Mas o bem intencionado não é simplesmente ir a campo,  
 440 autuando e ser um sucesso isso de fiscalização. Não vejo assim. Muita gente do Ibama também não vê assim. Mas  
 441 chegará esse momento ainda, mas não é o momento agora. Temos no Congresso Nacional o ‘PL da Devastação’,  
 442 que está passando esse nome, que também visa mudar em nível federal a legislação do licenciamento ambiental.  
 443 E é o caminho que a gente vê, você desregulamenta para dar agilidade. Eu entendo que é o contrário, deveriam  
 444 fortalecer o Estado na área ambiental, os servidores. Mas é só essa colocação. Achei indelicado do conselheiro.  
 445 Acho que estamos aqui num debate amplo, mas não são inverídicas as coisas que eu disse, e não quis macular o  
 446 agronegócio. Como eu disse, sempre haverá pessoas mal intencionadas em todo setor, e quando você tira o  
 447 licenciamento ambiental você tira essa lupa da presença do Estado mais forte no empreendimento, no  
 448 acompanhamento a longo prazo, médio e longo prazo. Isso que eu quis dizer. Não quis dizer que o agronegócio é  
 449 simplesmente um vilão. Não é assim que funcionam as coisas na nossa vida real. Mas é isso. Obrigado, presidente.”  
 450 Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Por nada. Agradeço a manifestação do Pedro. Henrique, depois o Dr.  
 451 Thiago.” Conselheiro Henrique Damásio Soares/Faemg: “Presidente, obrigado. Pedro, obrigado pela sua franqueza.  
 452 Quando eu quis dizer ‘inverídico’, não foi de qualquer forma nenhum tipo de operação e atuação do órgão que  
 453 você representa. Que fique claro. Eu acho que o importante aqui deste Conselho, do COPAM, desta CNR, é o debate.  
 454 E se eu deixei me interpretar dessa forma eu peço desculpa. O que eu fiz a referência foi a forma que você tratou  
 455 a exceção como regra, mas isso você mesmo, na sua última fala, já colocou seu posicionamento. Então, obrigado,  
 456 eu acho que o debate franco é salutar para as nossas decisões aqui. Mas só para deixar registrado que eu não  
 457 coloquei nenhum tipo de situação em relação a qualquer tipo de procedimento que o Ibama faz em relação à  
 458 fiscalização. Obrigado.” Conselheiro Pedro Paulo Ribeiro Mendes de Assis Fonseca/MMA: “Perfeito, conselheiro.  
 459 Entendido. Agradeço.” Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Agradeço a manifestação do Pedro, a do  
 460 Henrique. Só lembrando que nós estamos aqui dentro do processo dialético. Eu não lembro mais o pensador que

fala que no processo dialético a democracia é falar aquilo que se pensa e suportar as opiniões alheias. E nós estamos aqui dentro de um conselho justamente buscando isso, opiniões diversas para chegar num objetivo comum a todos, que é o desenvolvimento sustentável. E aqui os senhores sempre trataram e nos tratam, inclusive a equipe técnica da FEAM, da SEMAD, com grande respeito, e assim iremos prosseguir aqui na reunião. Dr. Thiago, pois não.” Conselheiro Thiago Augusto Vale Lauria/MPMG: “Senhoras e senhores, boa tarde. Primeiramente, eu gostaria de parabenizar o nosso amigo Pedro, Henrique, Thiago, o próprio senhor, presidente, pelas manifestações, pelo teor das manifestações, manifestações extremamente bem colocadas. É impressionante como nós tivemos aqui posições diferentes sendo defendidas e defendidas com argumentos tão bons. Eu fico muito satisfeito como Ministério Público de ouvi-los, setor produtivo, defensores, pessoas que estão ligadas à sociedade civil, todas tão bem preparadas aqui para o debate público. Senhor presidente, o Ministério Público já colocou o seu entendimento na nossa última reunião, um entendimento segundo o qual a aprovação implicaria o retrocesso ambiental, e também já adiantou que o posicionamento será aquele de orientação da nossa Corregedoria, qual seja, pela abstenção. Eu trago aqui apenas um comentário, senhor presidente, até a partir de uma fala do senhor. Eu vim aqui, na verdade, expor uma preocupação minha. O senhor colocou, e colocou com muita firmeza, que não haverá qualquer tipo de alteração na situação posta em relação aos 1.000 ha em face de uma decisão judicial transitada em julgado em uma ACP. Eu não vou discutir a conclusão do senhor de forma alguma, só trago uma preocupação que é a seguinte: existe uma tensão muito grande entre coisa julgada e mutabilidade. Quando nós temos uma alteração normativa, a gente fica ali entre a coisa julgada e o problema do ‘Rebus sic stantibus’, a decisão vale enquanto a situação não for alterada. A minha preocupação é que, assim como várias pessoas que aqui estiveram, já manifestaram a sua posição de que a sua leitura ao ver, ao ler a proposta de deliberação normativa, seria no sentido de que seria possível fazer uma intervenção com procedimento de licenciamento simplificado em área de hectares inferior a 1.000, que isso eventualmente também fosse levado a cabo por todo o Estado, por diversas pessoas isoladamente, que vários juízes se convencessem dessa possibilidade, que às vezes até o tribunal tivesse decisões esparsas, decisões monocráticas nesse sentido, e que nós tivéssemos várias autorizações para intervenção precária, até que chegássemos à conclusão de que o senhor presidente tem razão e de que valeria a decisão proferida lá na ACP. Então deixo aqui apenas para reflexão dos conselheiros que, entre aquilo que eventualmente pode ser a resposta correta e aquela que vai ser a decisão final, há um hiato, e que nesse hiato nós podemos ter sim algumas intervenções que podem ser tidas como indevidas. Intervenções que eu vou dizer expressamente, intervenções em áreas inferiores a 1.000 ha sem realização de EIA/Rima. É apenas esse comentário, presidente, minha preocupação com esse ato até que nós chegássemos a uma decisão definitiva sobre o tema. Mas novamente agradeço a todos aqui. Senhor presidente, parabéns pela condução também, dentro de que às vezes os ânimos ficam um pouco exaltados, já que é uma decisão de um tema que mexe com todos. Mas é isso, muito obrigado. E, lembrando, estou falando agora porque ao final eu sempre sigo a orientação da minha Corregedoria pela abstenção. Muito obrigado pela palavra e novamente parabéns a todos.” Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Agradeço a manifestação, Dr. Thiago. É muito pertinente a sua colocação. Inclusive, o que o senhor está trazendo e o que o Pedro trouxe é a dúvida também de vários servidores públicos. Se você pegar a conjugação realmente na tabela da DN, talvez acima de 1.000 ha poderia cair no Licenciamento Ambiental Simplificado. Esta mesma dúvida não foi só do senhor neste momento, não é só do Pedro, mas também de alguns servidores com quem eu conversei. E aí logo no início dessas tratativas eu falei assim: ‘Não, mas já tem uma decisão judicial’. A DN não pode ir contra a decisão judicial. Não só a decisão judicial, mas também em virtude da Resolução do Conama 01/86, que trata, que embasou a ACP. Então o senhor, com muito mais propriedade que eu, se pegar lá a Constituição Federal, se eu não me engano, §1º ou parágrafo único do artigo 23 ou 24, dois para menos, dois para mais, não vai fazer diferença. A regra é que se houver uma regra federal ela suspende qualquer eficácia de norma estadual. Então ela nasceria morta. Então essa dúvida, inclusive, eu tratei com o Arthur, que com muito mais propriedade que eu vai se manifestar no final. E falei assim: ‘Arthur, eles têm essa dúvida. O meu posicionamento é esse. Está correto?’ Aí o Arthur falou assim: ‘Não, Yuri, é isso mesmo.’ Inclusive, o sistema nosso no SLA, se você jogar o empreendimento acima de 1.000 ha, o sistema SLA já faz a leitura para apresentação LA1 com EIA/Rima. ‘Ah, mas é sistema. O sistema pode ser alterado’. Óbvio que pode ser alterado, mas o sistema acompanha uma normatização. Que normatização é essa? Resolução Conama 01/86 mais ACP. E aí foi por isso que eu fiz questão de mostrar que esse entendimento não é novo. Esse entendimento é de 2018, a instrução de serviço – eu vou colocar no chat para os senhores – é de 2018. E isso não alterou até mesmo com a conversa que eu tive. Mas o Arthur, com mais propriedade que eu, vai falar isso. De extrema pertinência a colocação do Dr. Thiago e do Pedro, porque é um assunto que, com certeza, os

513 inscritos teriam também essa dúvida ou essa colocação. Então aqui nós já adiantamos, mas sem prejuízo de os  
514 inscritos tocarem nesse assunto novamente e haver o posicionamento do Arthur, que vai falar sobre a deliberação.  
515 Eu só quis iniciar a discussão, mas extremamente pertinente a colocação do Dr. Thiago e do Pedro. Continuando  
516 com os senhores conselheiros, antes de chamar os inscritos, mais algum conselheiro quer fazer uso da palavra?  
517 Sem manifestações. Eu vou passar a chamar os inscritos. Lembrando aos inscritos, cada um tem 5 minutos, podendo  
518 ser prorrogados. Edgard Botelho de Faria. Está na sala?" Emanuely Alves Aguilar/SEMAP: "Presidente, esse inscrito  
519 se inscreveu com o número de contato errado. Ele não está na sala." Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão:  
520 "Sidney Martins Filho." Emanuely Alves Aguilar/SEMAP: "Também se inscreveu com o número de contato errado,  
521 não está na sala." Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "Flávio Gonçalves Oliveira. Não está na sala? Qualquer  
522 coisa eu chamo novamente a lista. Thaís Nascimento Ferreira. Só alertando, a senhora tem 5 minutos, podendo ser  
523 prorrogados. Pois não, com a palavra." Thaís Nascimento Ferreira/Irriganor: "Obrigada. Senhores conselheiros, em  
524 nome da Irriganor, que é uma associação de produtores rurais sem fins lucrativos, que representa mais de 500  
525 associados no Noroeste de Minas Gerais, eu venho respeitosamente a esta Câmara Normativa e também em nome  
526 dos pequenos e médios produtores defender a aprovação da proposta de alteração da Deliberação Normativa nº  
527 217. Por uma razão assim muito clara e simples, ela corrige uma distorção histórica e alinha Minas Gerais à realidade  
528 técnica, jurídica e federativa do país. A reclassificação do potencial poluidor da atividade extensiva de médio para  
529 pequeno é tecnicamente coerente. Estamos tratando de uma de uma atividade que não gera efluentes  
530 concentrados, cuja carga ambiental é difusa e cujos impactos são sensivelmente menores que os da produção  
531 intensiva. Essa diferenciação já é reconhecida, quando falamos da legislação, em outros Estados, como Goiás, São  
532 Paulo e também Mato Grosso. Nesses Estados o licenciamento é até mesmo dispensado. No mesmo sentido, pela  
533 aprovação de alteração no que se refere a culturas anuais perenes e semiperenes. Lembramos aqui que a proposta  
534 trata exclusivamente da alteração do critério de classificação para fins de licenciamento ambiental. Não há qualquer  
535 mudança nas regras de supressão de vegetação ou intervenção em APP tampouco de outorga de uso de água.  
536 Todos os demais instrumentos de controle e exigência legal permanecem plenamente vigentes. É importante  
537 reforçar também que em Minas Gerais, como foi colocado pelo conselheiro Pedro, a utilização, a questão do  
538 agrotóxico, a competência legal sobre uso e controle é exclusiva do Instituto Mineiro de Agropecuária, o IMA. A  
539 SEMAD não tem atribuição sobre esse tema, e, portanto, o licenciamento ambiental não deve ser confundido com  
540 a regulação do uso de insumos agrícolas. São temas distintos, com competências claramente definidas pela  
541 legislação vigente. Além disso, a proposta respeita integralmente o Código Florestal, as exigências de outorga  
542 hídrica, o CAR e os controles sobre APPs e reserva legal. Ou seja, estamos diante de uma desburocratização  
543 responsável que mantém os instrumentos de proteção ambiental e promove a eficiência administrativa, conforme  
544 previsto no artigo 37 da Constituição. O efeito prático da aprovação é enorme, permitindo acesso mais rápido ao  
545 crédito, incentivando a regularização voluntária e valorizando o produtor que trabalha com responsabilidade  
546 ambiental. Por isso, pedimos em nome da associação o apoio dos senhores conselheiros para aprovar a alteração  
547 e fazer justiça a quem produz com respeito à terra e promove, principalmente, o desenvolvimento com  
548 sustentabilidade e responsabilidade. Agradeço. Muito obrigada. São essas as colocações." Presidente Yuri Rafael  
549 de Oliveira Trovão: "Agradeço à Sra. Thaís pelas manifestações. Sra. Maria Dalce Ricas. Eu retorno novamente.  
550 Mariana Ramos... Só alertando que é obrigação, conforme o Regimento, alertar todos os inscritos: a senhora tem  
551 5 minutos, podendo ser prorrogados. Pois não, com a palavra." Mariana Ramos/Sistema Faemg/Senar: "Perfeito.  
552 Muito obrigada. Boa tarde a todos e todos. Eu falo aqui também em representação do Sistema Faemg/Senar e pelo  
553 compromisso que sempre tivemos com a produção responsável, com o meio ambiente e, sobretudo, com a verdade  
554 dos fatos. Assim como muito bem exposto pelo nosso conselheiro Henrique Damásio, que trouxe à tona a voz dos  
555 nossos produtores no relato de vista. Mas cabe também endossar um pouco hoje essa proposta técnica e reforçar,  
556 já que estamos sendo ouvidos e vistos pelo YouTube, e para desfazer possíveis narrativas e deixar clareza no  
557 processo, que hoje é uma proposta técnica pontual que altera dois códigos de uma deliberação extremamente  
558 importante para o Estado e que também teve participação do Sistema Faemg, lá em 2017, quando houve ajustes  
559 para publicação até então da atual normativa. Importante dizer e deixar claro que não se trata de um desmonte,  
560 como foi veiculado em grupos do WhatsApp, tentando promover fake news a respeito dessa alteração. Então nós  
561 estamos aqui no sentido de corroborar com a verdade dos fatos. Isso significa uma modernização regulatória, e o  
562 que está sendo proposto é uma adequação para que possa ter isonomia com todos os produtores rurais mineiros,  
563 coisa que da forma como está posta hoje acaba gerando incongruências, principalmente regionais, já que Minas  
564 são muitas, e temos diversidades de IDH, de ocupações, de fitofisionomias e, principalmente, de políticas públicas

565 e acessos diferentes às diversas regiões do Estado. O que estamos propondo aqui é o princípio da equalização  
566 desses processos para que todos possam ser tratados de maneira justa, de acordo com os reais impactos das  
567 atividades. Conforme colocado também, muito bem colocado, pelo conselheiro Manetta, porque muitas vezes o  
568 médio produtor fica de fora de políticas públicas e muitas vezes é associado junto ao grande, só tem pequeno e  
569 grande, e o médio fica à mercê desses processos. E muitas vezes pessoas que não são afetas ao campo podem se  
570 assustar com um tamanho de propriedade tomando como ponto de vista um lote numa área urbana. Então é  
571 preciso que venhamos aqui expor cada vez mais a realidade do campo e a proporcionalidade de tamanhos para  
572 que não tenhamos métodos comparativos que venham distorcer o entendimento do que é realmente perante a  
573 legislação, vamos colocar assim, fundiária do Brasil, o pequeno, médio e grande produtor rural. Minas Gerais é um  
574 Estado diverso, e a gente se vangloria disso, graças a Deus, por essa diversidade regional, e nós também temos  
575 diversidade de produtos e realidades distintas. E aplicar uma régua única e rígida para todas as regiões entendemos  
576 que realmente não é justa essa cegueira técnica. Então a proposta de pauta visa justamente trazer essas  
577 particularidades de cada território, promovendo essa isonomia também na eficiência do licenciamento ambiental,  
578 onde precisamos concentrar em documentos já existentes que são realmente adequados à mitigação dos impactos  
579 dos dois códigos que estamos trazendo, que estão sendo propostos aqui, que estamos trazendo o nosso endosso a  
580 essa proposta feita pelo Estado. É preciso destacar com firmeza que não haverá perda de controle ambiental para  
581 que não se crie narrativas e que se promova uma veiculação de informação errada. Os instrumentos permanecerão,  
582 assim como citado pelos conselheiros e pelos manifestantes da sociedade civil que me antecederam,  
583 principalmente em relação ao Código Florestal, que é algo que a gente se orgulha tanto. Se a gente tem um princípio  
584 interessante é do provedor recebedor, que realmente precisamos destacar aqui e trazer mais políticas que venham  
585 a endossar os verdadeiros guardiões dos recursos naturais, que são os produtores rurais. Como dito pelo  
586 conselheiro do Ministério do Meio Ambiente, se a gente tem proteção é porque temos lei que protege. Não é,  
587 conselheiro? O Código Florestal. E esse não vai estar sendo objeto dessa proposta de racionalização aqui proposta.  
588 Por isso não há desregulamentação. Há racionalidade. Burocracia sem eficiência não protege o meio ambiente, pelo  
589 contrário, engessa a boa produção e penaliza quem quer buscar a regularização. Precisamos sim de uma estrutura  
590 ambiental mais forte, mais coerente, mas que de fato possamos fortalecer as bases que venham a dar essa garantia,  
591 como a fiscalização e instrumentos reais de verificação dos impactos, não meramente os instrumentos atuais  
592 poderão garantir isso sem uma verificação correta. E endossamos também o papel da fiscalização de grande  
593 importância no Estado de Minas Gerais, até para manter os grandes números que nos tornam mais competitivos  
594 no mercado sustentável global, já que temos mais de 33% do nosso território preservado, o que nos dá uma  
595 competitividade maior. E do ponto de vista do agro isso é muito bom para os produtos mineiros, ter essa produção.  
596 E dados recentes da Quest, instituto de pesquisa que fez uma pesquisa encomendada pela Faemg, demonstram  
597 que menos de 5% dos mineiros têm uma visão negativa do agro. E desses 5% que têm uma visão negativa menos  
598 de 2% acreditam que nós estamos relacionados realmente a impactos ambientais. Em contrapartida, mais de 80%  
599 dos mineiros têm imagem positiva da agropecuária mineira. Ora, será que é a constatação, é materialização ou a  
600 formalidade que vale nesse ponto? Somos o setor que mais gera emprego, movimenta economia, leva dignidade  
601 para o interior e ao mesmo tempo, como foi dito pelo conselheiro, preserva mais de 16 milhões ha de vegetação  
602 nativa dentro dos imóveis rurais, mais que as áreas de unidade de conservação. Então não é razoável tratar o setor  
603 como vilão. Estamos aqui justamente para colocar o nosso ponto de vista com clareza. Entendemos que essa  
604 proposta harmoniza realmente o Estado de Minas com os nossos vizinhos, como foi dito pela Thaís anteriormente,  
605 respeita a legislação federal, respeita os controles já existentes, inclusive reforça a atribuição municipal do  
606 licenciamento, como prevê a Lei Complementar 140, dando a responsabilidade aos territórios. Porque sabemos  
607 que política pública acontece nos municípios, nos territórios, e precisamos fortalecer cada vez mais que isso  
608 aconteça. Então, com todo respeito, pedimos que esta Câmara delibere com base técnica, com base na justiça, no  
609 compromisso de uma gestão ambiental mais moderna e eficiente, que preserve o meio ambiente, mas que também  
610 preserve o nosso produtor rural mineiro. Muito obrigada, presidente." Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão:  
611 "Agradeço a manifestação da Sra. Mariana. Nós temos vários inscritos aqui. Eu vou pedir à secretaria executiva, só  
612 para os inscritos terem uma ideia de como eu vou fazer. Eu vou fazer a chamada conforme consta na inscrição. Sem  
613 prejuízo de a gente voltar. Mas os inscritos se quiserem tiram uma foto, um print, só para saber mais ou menos  
614 onde vocês estão. Pronto, pode descer? Então só para os senhores terem uma ideia da nossa chamada aqui dos  
615 inscritos. Sra. Hilda Loschi. Sra. Hilda, a senhora tem 5 minutos, podendo ser prorrogados. Pois não, com a palavra."  
616 Hilda Loschi/ Sindicato dos Produtores Rurais de Montes Claros: "Boa tarde a todos, boa tarde, presidente Yuri, boa

617 tarde, conselheiros. Eu sou Hilda Loschi, aqui eu represento entidades como o Sindicato dos Produtores Rurais de  
618 Montes Claros e a Associação dos Fruticultores. Hoje o sindicato representa 17 mil produtores rurais... Voltando ao  
619 que eu falava, representamos o Sindicato dos Produtores Rurais de Montes Claros, nós somos 17 mil produtores  
620 em nove municípios de atuação, e a Abanorte, que representa 2.700 fruticultores em toda a região Norte mineira.  
621 E em nome dos produtores do Norte mineiro solicitamos aos membros deste Conselho pela votação favorável à  
622 alteração da Deliberação Normativa 217, que prevê as mudanças que são muito importantes para nós produtores  
623 rurais, que são a dispensa de licenciamento ambiental para pecuária extensiva com áreas inferiores a 1.000 ha e a  
624 dispensa de licença ambiental para culturas anuais perenes e semiperenes inferiores a 1000 ha. Lembrando sempre  
625 que os produtores rurais são os maiores interessados na preservação ambiental, suas atividades dependem do solo  
626 mantido... ou em operação há décadas ou até há séculos. Senhores conselheiros, justificam a aplicação de  
627 licenciamento simplificado para os nossos produtores. Diferente do que apresentou o conselheiro do Ibama, um  
628 estudo socioeconômico dos produtores da nossa região demonstra que 97% das propriedades do Norte de Minas  
629 Gerais são inferiores a 500 ha e 70% vivem da pecuária de corte. Essa situação traz para o produtor do Semiárido  
630 do Norte mineiro uma rentabilidade muito baixa. Hoje, os custos de licenciamentos ambientais são altíssimos. Em  
631 termos de taxas e projetos, esses licenciamentos variam de R\$ 10 mil até R\$ 500 mil. Além de todo o custo de  
632 adequações exigidas, muitas delas são excessivas e equivalentes às exigências que são feitas para a indústria. E com  
633 relação às nossas culturas temporárias e fruticultura, que é cultura perene e semiperene, temos a dizer que o nosso  
634 produtor mantém de forma sistemática a cobertura do solo. E como é de conhecimento de todos o plantio direto  
635 é economicamente e ambientalmente mais interessante para toda a estrutura produtiva, ele mantém a  
636 diversidade, retém a água e retém carbono. A fruticultura que representamos tem atuado e usado muito o uso de  
637 biológicos em substituição ao uso de produtos químicos, como foi citado pelo conselheiro, que chamou de  
638 agrotóxicos. Conselheiros, a mudança da proposta dessa DN vem trazer modernidade à legislação e permitirá aos  
639 pequenos e médios produtores que eu represento a possibilidade de sobrevivência econômica. Obrigada a todos.  
640 Espero que tenhamos uma decisão coerente nesta reunião.” Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Agradeço  
641 a manifestação da Sra. Hilda. Sr. Anselmo Matos Teixeira. Sr. Ancelmo tem condições de se manifestar? Eu vou  
642 passar para o próximo, qualquer coisa eu retorno ao Sr. Anselmo. Sra. Ana Paula Bicalho de Mello. Não está? Depois  
643 eu retorno. Sr. Caio Sérgio Santos Oliveira. Sr. Caio, pois não, o senhor tem 5 minutos, podendo ser prorrogados.”  
644 Caio Sérgio Santos Oliveira/sociedade civil: “Presidente, muito boa tarde, obrigado pela oportunidade. Em seu  
645 nome, cumprimento todos os conselheiros. Eu sou engenheiro agrônomo, com quase 30 anos de formação, e me  
646 inscrevi para poder deixar o meu relato aqui a respeito do mérito que está sendo julgado. Eu queria reforçar aqui  
647 mais uma vez que isso não é o desmonte da lei ambiental e demonstrar o compromisso do produtor rural com  
648 relação à sustentabilidade. Eu atendo diversos produtores rurais em todo o Estado de Minas Gerais, e cada vez mais  
649 a gente vê a prática da sustentabilidade da agricultura regenerativa sendo imposta em prática, porque o produtor  
650 cada vez mais entende que ele precisa cuidar dos seus dois principais recursos de produção: solo e água. Com  
651 relação ao que nós estamos discutindo, o que nós estamos pleiteando é que possamos adequar sob um ponto de  
652 vista que possa promover a atividade produtiva, sem destruir ou sem prejudicar o meio ambiente. Como foi  
653 mencionado pelo conselheiro Manetta, apesar de toda a legislação, quem quiser fazer a transgressão o fará. Isso  
654 não é um mote para que possamos abrir a porteira para fazer o que quiserem. Isso nós estamos discutindo uma  
655 questão que enxergamos, na qual podemos ainda melhorar a lei e fazer essa adequação. Então, presidente, o meu  
656 posicionamento aqui é que a gente mantenha essa deliberação, liberando o licenciamento ambiental para as áreas  
657 abaixo de 1.000 ha. Isso não significa que ele não vá precisar de um EIA/Rima, isso não significa que ele não vai  
658 precisar de um licenciamento caso pleiteie fazer uma supressão vegetal, isso não significa que ele não vai precisar  
659 da outorga caso ele vá precisar fazer uso da água ou tirar a licença de uso insignificante. Então queria deixar  
660 registrado aqui o meu posicionamento, que é uma visão que eu trago do dia a dia do produtor rural e do Estado de  
661 Minas Gerais, entendendo a realidade, a necessidade e a capacidade que o produtor tem de cada vez mais estar  
662 preservando e cuidando do meio ambiente. Obrigado.” Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Agradeço a  
663 manifestação do Sr. Caio. Sr. Astério Itabayana Neto.” Astério Itabayana Neto/sociedade civil: “Bom dia, presidente  
664 Yuri.” Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Bom dia, Sr. Astério. Me desculpa interrompê-lo. Só para alertá-  
665-lo, o senhor tem 5 minutos, podendo ser prorrogados. Pois não, com a palavra.” Astério Itabayana Neto/Sindicato  
666 dos Produtores Rurais de Januária: “Obrigado, presidente, pelo aviso. Bom dia, mais uma vez, obrigado por ceder  
667 a palavra. Bom dia a todos os conselheiros e demais colegas participantes da reunião. Eu me chamo Astério  
668 Itabayana Neto, sou presidente do Sindicato dos Produtores Rurais de Januária, no Norte de Minas, e também

669 presidente da Aspronorte. A Aspronorte é a Associação dos Sindicatos dos Produtores Rurais do Norte de Minas.  
670 Somos uma associação com 23 sindicatos rurais em todo o Estado e, portanto, representamos também todos os  
671 nossos produtores da região aqui do Semiárido mineiro. Nós entendemos essa pauta como uma pauta de  
672 fundamental importância para o setor agropecuário mineiro, mas também de fundamental importância para o  
673 nosso meio ambiente, inclusive. Ao contrário do que algumas pessoas tentaram falar aqui. Nós precisamos destacar  
674 que o que está se tratando aqui hoje, a dispensa de licenciamento ambiental para pecuária extensível, para culturas  
675 agrícolas em áreas de até 1.000 ha, é algo totalmente diferente do desmate ou da autorização de supressão  
676 ambiental ou da autorização de intervenção ou da autorização dos usos dos recursos hídricos. Esta é uma medida  
677 técnica amparada por critérios objetivos, buscando modernizar e racionalizar o processo de licenciamento que no  
678 Estado de Minas Gerais está atrasado em relação a outros Estados do nosso país que já têm essa dispensa de  
679 licenciamento. É preciso lembrar que essa dispensa de licenciamento já ocorria com a DN de 2004, ela foi alterada  
680 em 2017. Este foi o regresso que nós tivemos, e agora nós estamos corrigindo esse erro de 2017 e voltando a colocar  
681 o Estado de Minas Gerais, o setor agropecuário do nosso Estado, em posição de isonomia, de competitividade de  
682 produção com os outros Estados do nosso país. Estamos falando da pecuária, que é uma atividade historicamente  
683 reconhecida como de baixo impacto ambiental. Existem estudos, inclusive, conduzidos pela Embrapa, mostrando  
684 o saldo positivo da captação de carbono na pastagem bem manejada com a criação da pecuária dentro da  
685 propriedade. E hoje esta atividade enfrenta uma burocracia desproporcional à natureza do seu ofício. Nós  
686 precisamos reforçar, volto a reforçar, desmate, supressão de vegetação e intervenção ambiental continuarão  
687 dependendo do Daia, Documento de Autorização de Intervenção Ambiental, que não se confunde com dispensa de  
688 licenciamento. Dispensa de licenciamento é aquele alvará, burocracia desnecessária que nós continuamos e  
689 precisamos pagar para poder obter, e muitas vezes ficamos parados esperando porque também o órgão muitas  
690 vezes não consegue cumprir com prazo de análise. O uso da água segue sujeito a outorga ou a cadastro. A  
691 fiscalização ambiental não será enfraquecida, porque ela não depende do licenciamento ambiental, a fiscalização  
692 ambiental continua ocorrendo com os órgãos. Uma coisa não impede a outra. Os empreendimentos acima de 1.000  
693 ha, corrigindo também na esteira da sua fala, presidente Yuri, continuarão submetidos ao EIA/Rima, conforme  
694 determinação judicial. Portanto, não há qualquer espécie de retrocesso ambiental. O que nós estamos buscando é  
695 eficiência, segurança jurídica para o nosso produtor, valorização do produtor rural que age corretamente e que  
696 hoje é responsável por 33% do território brasileiro preservado. O produtor rural que está de má-fé – e este não  
697 deve ser tratado como a regra do nosso setor, muito pelo contrário, nós somos o agronegócio mais sustentável do  
698 mundo –, ele continuará sendo responsabilizado pelos danos, pelos crimes ambientais que eventualmente ele  
699 cometer. Essa dispensa de licenciamento não terá nenhum efeito sobre isso. Nós não estamos alterando o nosso  
700 Código Florestal, que continua vigente muito bem, obrigado, é uma norma federal. Infelizmente, temos  
701 testemunhado, acompanhado uma tentativa de politização deste processo por parte de alguns órgãos, por parte  
702 de alguns segmentos que muitas vezes motivados por interesses ideológicos buscam deslegitimar uma proposta  
703 construída com responsabilidade técnica, com diálogo, construída a muitas mãos, com a Secretaria de Agricultura  
704 e Pecuária envolvida, junto com a Secretaria de Meio Ambiente, com o governo do Estado, com o Sistema  
705 Faemg/Senar, organização da sociedade civil, os nossos sindicatos, as prefeituras. E destaco aqui o papel da  
706 Prefeitura de Montes Claros, prefeito Guilherme, vice-prefeito Otávio Rocha, também imbuídos neste tema,  
707 entendendo a importância do setor agropecuário como desenvolvimento da nossa região Norte de Minas. Então,  
708 conselheiros, nós clamamos aqui, é hora de avançar, é hora de valorizar quem produz com respeito à lei, que  
709 continua vigente, é hora de valorizar quem produz com respeito ao meio ambiente, que é o nosso produtor rural  
710 mais sustentável do mundo. Por isso pedimos aos senhores, em nome dos produtores rurais do Norte de Minas,  
711 como presidente da Aspronorte, como presidente do sindicato rural, vinculado ao Sistema Faemg/Senar, pedimos  
712 aos senhores conselheiros que votem favorável a essa minuta, que vai corrigir um erro muito grande que foi  
713 cometido lá em 2017 de uma injustiça cometida com quem coloca comida na mesa do brasileiro, com quem é  
714 responsável por 24% do PIB do Estado de Minas Gerais. Não é um favor ao setor produtivo que nós estamos  
715 tratando aqui, nós estamos falando de uma decisão justa, equilibrada e necessária para o desenvolvimento  
716 sustentável de Minas Gerais. Nós buscamos todos o desenvolvimento sustentável. Não é sustentabilidade sem  
717 desenvolvimento nem desenvolvimento sem sustentabilidade. Mais uma vez, reforço o pedido aos conselheiros,  
718 em nome dos nossos produtores rurais do Norte de Minas, pela votação favorável à aprovação da deliberação  
719 normativa. Muito obrigado a todos.” Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Agradeço a manifestação do Sr.  
720 Astério. O próximo inscrito, Sr. Matheus Felipe Freire. Está na sala? O Sr. Matheus não está na sala. Sra. Natália

721 Gonçalves Mendes. Boa tarde, Sra. Natália. Só alertando a senhora, a senhora tem 5 minutos, podendo ser  
722 prorrogados. Pois não, com a palavra." Natália Gonçalves Mendes Pego/Sindicato dos Produtores Rurais de  
723 Paracatu: "Boa tarde a todos. Eu estou falando aqui em nome do Sindicato dos Produtores Rurais de Paracatu, que  
724 são produtores que respeitam o meio ambiente, que conhecem a importância da água, do solo e da vegetação. Por  
725 quê? Porque eles dependem disso todos os dias para sustentar suas famílias e alimentar a comunidade. Então a  
726 proposta da alteração da Deliberação 217, que está em pauta hoje, traz avanços concretos para quem está no  
727 campo produzindo com responsabilidade. E é por isso que eu estou aqui para manifestar o apoio. E essa proposta  
728 não é de forma alguma um afrouxamento das regras ambientais. É preciso deixar isso muito claro. O que acontece?  
729 nenhuma regra de proteção ambiental está sendo retirada, o que está sendo proposto é tornar o processo mais  
730 justo, mais proporcional e mais coerente com a realidade do campo. E sabemos que o licenciamento é um  
731 instrumento muito importante. E é justamente por isso, que reconhecemos a importância, queremos que ele seja  
732 efetivo, justo e proporcional. Então estamos falando aqui de atividades com impactos ambientais difusos, que não  
733 geram efluentes concentrados, que ajudam na infiltração da água, preservam paisagem, evitam o assoreamento e  
734 preservam o solo. Isso assim não é um discurso, são dados, são práticas já consolidadas pelos produtores aqui. E  
735 hoje muitos desses produtores enfrentam o licenciamento ambiental complexo, e é caro, desproporcional ao  
736 impacto da sua atividade. Isso não é eficiente, isso não melhora o controle ambiental. E além de tudo isso é  
737 importante reforçar o quê? Que o uso da água segue exigindo a outorga, o cadastro de uso insignificante. Qualquer  
738 intervenção em vegetação nativa depende de autorização. As obrigações do Código Florestal, como o CAR, reserva  
739 legal e APPs continuam valendo para todos, como também a exigência do EIA/Rima para projetos com mais de  
740 1.000 ha já sendo mantida. Ou seja, não tem a fragilização do controle ambiental, o que existe é uma proposta de  
741 foco de racionalização. O que é de maior impacto continua sendo licenciado com rigor, o caso do EIA/Rima. O que  
742 é de menor impacto passa a ser tratado com agilidade e proporcionalidade, como já é bem ocorrente em vários  
743 outros Estados, como foi citado também, aqui no Brasil. Então a proposta que estamos debatemos aqui hoje tem  
744 base técnica, tem base jurídica e base comparativa. Não é uma proposta para flexibilizar as regras, mas sim para  
745 alinhar Minas Gerais com o que está sendo praticado com responsabilidade no Brasil todo. Então é por isso que eu  
746 venho aqui pedir o apoio para aprovação dessa proposta. Muito obrigada." Presidente Yuri Rafael de Oliveira  
Trovão: "Agradeço a manifestação da Sra. Natália. Próximo inscrito, Sr. Wallace Alves de Oliveira Silva." Wallace  
747 Alves de Oliveira Silva/Sindsema: "Boa tarde, presidente." Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "Boa tarde, Sr.  
748 Wallace. Só para alertá-lo, o senhor tem 5 minutos, podendo ser prorrogados. Pois não, com a palavra." Wallace  
749 Alves de Oliveira Silva/Sindsema: "Obrigado. Boa tarde a todas e todos que nos acompanham, conselheiros,  
750 obrigado ao Sindsema pelo espaço para fala. Eu sou presidente do sindicato que representa as trabalhadoras e  
751 trabalhadores do Sistema Estadual de Meio Ambiente, portanto, dos servidores que fazem no dia a dia o  
752 licenciamento, que fazem no dia a dia a fiscalização e também analisam todos os impactos ambientais relevantes  
753 aqui no Estado de Minas Gerais. Preciso começar dizendo que a apresentação da SEMAD está cheia de falhas no  
754 sentido de demonstrar o impacto real dessas atividades ao longo dos anos. Porque o que fica parecendo nas  
755 narrativas é que nós temos um licenciamento que está começando agora. Nós temos narrativas dizendo que essas  
756 atividades não causam impacto ambiental, como se nós não tivéssemos no bojo do processo de licenciamento, ao  
757 longo de 20 anos, acumulado dados sobre a acurácia ambiental dessas atividades. Por que isso não foi apresentado?  
758 Então dava para ser apresentado se essas atividades causaram realmente baixo impacto, se não houve multas e  
759 reincidências em relação à poluição ambiental, à contaminação de recursos e se o licenciamento corre nessa mais  
760 absoluta parcimônia a ponto de dizermos que ele é desnecessário e abolirmos o licenciamento, dispensarmos para  
761 todas as atividades abaixo de 1.000 ha. É muito importante colocar isso para dizer que faltou esse estudo do  
762 impacto regulamentatório para dizer que realmente não causa efetivamente o impacto, sendo que nós temos esses  
763 dados compilados ao longo dos anos. Também é importante colocar que essas atividades que são ditas como  
764 médias e pequenas não são uniformes para o Estado inteiro. Não existe o conceito de pequena e média propriedade  
765 rural que se aplique para Minas Gerais inteira. Então uma propriedade com 400 ha lá no Norte de Minas realmente  
766 é pequena. No Triângulo Mineiro, isso é um latifúndio. E eu não estou vendo aqui defensores dos sindicatos  
767 relacionados a essas áreas onde o agronegócio é mais pungente e participa em maior monta da economia mineira.  
768 Realmente estão sendo usados como escudo narrativo os pequenos, os médios, onde o módulo fiscal é muito maior.  
769 Basta olhar para a Lei de Terras e reconhecer que essa distorção está vigente. Então colocar também, e aí me causa  
770 muito espanto que tenha essa narrativa sobre 'não vai ser desmontado o licenciamento', quer dizer, não vai ser  
771 desmontada a legislação florestal, nem a legislação de cuidado com os recursos hídricos, sendo que na prática vocês

773 sabem muito bem que nós temos muito poucos servidores para cuidar disso quando isso sai do licenciamento. Nós  
774 temos aqui regionais que cuidam de mais de cem cidades com quatro pessoas na fiscalização ambiental. E a partir  
775 desse momento nós vamos ter absoluta falta de dados quando essa atividade sai do licenciamento e passa a fazer  
776 o controle esporádico dentro dos setores de fiscalização ambiental. Então todo mundo aí com a narrativa de defesa  
777 da fiscalização ambiental em Minas Gerais, mas eu não vejo a defesa efetiva da estruturação disso, despachar com  
778 o governador para uma categoria que está há 13 anos sem concurso público, que está há 12 anos sem reajuste,  
779 causando evasão de quadros. Isso não acontece. Então, para dinamizar realmente o licenciamento ambiental, nós  
780 precisaríamos é aumentar o quórum de servidores, assim como o companheiro do MMA colocou, companheiro  
781 Pedro: aumentar o número de servidores qualificados para fazer esse controle. A proposta também não media  
782 onde esse licenciamento, onde essa dispensa vai ser aplicada. Se fosse apenas para o Norte de Minas, apenas para  
783 os pequenos proprietários, que estão na parte mais vulnerável socialmente do Estado, não tinha que discutir. Mas  
784 aqui não é essa a proposta, é mudar, é um libera geral para todo mundo, e a gente sabe o que está por trás, a  
785 intenção que está por trás disso. Para finalizar, eu vou aproveitar que o promotor do Ministério Público está aqui,  
786 Dr. Thiago Lauria, para colocar uma situação que nós consideramos, o sindicato considera grave. Esse parecer que  
787 foi encaminhado pela SEMAD foi feito por servidores contratados. Então, quando disseram 'ah, encaminhado pelos  
788 técnicos da FEAM', isso não é verdade. Os servidores efetivos foram acionados através de um setor dentro da  
789 diretoria técnica – e nós temos essas informações – para que uma equipe multidisciplinar realizasse o estudo do  
790 impacto regulamentatório dessa mudança. Esse parecer foi produzido com dezenas de páginas, as questões foram  
791 colocadas, e o parecer sequer figura no processo SEI que instrui esse processo. Então os conselheiros não tiveram  
792 acesso a esse parecer. Do contrário, ele foi rejeitado pelo Gabinete da SEMAD, e foi solicitado um novo parecer,  
793 que não rebatia as questões técnicas trazidas inicialmente, de forma que os conselheiros sequer tiveram  
794 oportunidade de conhecer as razões que levaram à proposta de rejeição, o primeiro parecer. Então, perguntar para  
795 o promotor se isso é justo, se isso é legal, se isso é certo, se isso é eficiente. Afinal de contas, usa o recurso público  
796 para colocar o servidor efetivo numa equipe multidisciplinar para se manifestar e depois, sem nenhum tipo de  
797 justificativa técnica, se afasta esse parecer e pede um novo, onde todas as justificativas são favoráveis a uma  
798 mudança política. Ao contrário do que estão dizendo aí da tecnicidade da coisa, há uma mudança motivada pela  
799 vontade política. Então isso precisa ser investigado, isso precisa ficar nítido de por que isso está acontecendo. E por  
800 último dizer que esta categoria não concorda com essa mudança e não vê viabilidade técnica nessa mudança e está  
801 pronta para deflagrar no próximo mês uma greve geral por tempo indeterminado. E esse assunto se relaciona  
802 diretamente..." Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "O senhor me desculpa ter interrompido, é porque, pelo  
803 Regimento, o senhor falou 5 minutos, eu já passei 1 minuto pela Presidência. Se o senhor quiser falar mais, eu  
804 preciso colocar em votação. O senhor tem intenção de falar mais 5 minutos?" Wallace Alves de Oliveira  
805 Silva/Sindsema: "Não, não tenho intenção. Era só para deixar claro que nós vamos deflagrar essa greve geral e pedir  
806 a rejeição do projeto em nome de toda a sociedade. Afinal de contas, nós não temos a leitura do parecer real que  
807 foi produzido pelos servidores efetivos deste órgão. Obrigado." Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "Ok.  
808 Agradeço a manifestação do Sr. Wallace. Próximo inscrito, Sr. Constantino Dias Neto. Senhor Constantino. Só para  
809 alertar o senhor, o senhor tem 5 minutos, podendo ser prorrogados. Pois não, com a palavra." Constantino Dias  
810 Neto/Sindicato dos Produtores Rurais/Abaeté: "Boa tarde, presidente Yuri. Boa tarde a todos os conselheiros. Na  
811 verdade, na esteira do que meus antecessores já fizeram os comentários, eu sou presidente de sindicato de  
812 produtores rurais aqui na região do Centro-Oeste e Central Mineira em Abaeté, também presidente da Associação  
813 dos Sindicatos da Região Central Mineira, assim como o meu colega Austério Itabayana já fez o comentário. Para  
814 não ficar repetitivo, até em função de que nós ouvimos agora do Wallace Alves, que, sem tirar as razões dele sobre  
815 o sentimento da categoria, mas o que nós estamos solicitando é que não serão todas as atividades abaixo de 1.000  
816 ha que serão beneficiadas; na verdade, somente a pecuária extensiva, as culturas anuais perenes e semiperenes.  
817 Na verdade, eu nem iria repetir, mas só para deixar claro, porque fica parecendo que a partir daí fica um liberou  
818 geral. A outra questão é que nós temos estudos bem avançados, tanto no nosso Sistema Faemg e o próprio Senar  
819 na parte de formação e consultoria, parcerias muito fortes com a Embrapa, onde nós trabalhamos firmemente a  
820 questão da agricultura regenerativa, a questão de reconversão produtiva da terra. E isso é para fazer com que os  
821 nossos produtores nessa faixa de terra de 200 até 1.000 ha não sejam extintos e alijados do processo de produção.  
822 Porque a gente vem discutindo muito isso, a questão da tecnologia, a questão de você tratar a sua propriedade  
823 rural como uma empresa para ter controles. E o pequeno produtor, aquele da subsistência, já tem a sua tradição,  
824 que é até 200 ha. O acima de 1.000 ha ou grande empresário rural também já tem toda uma estrutura. E nós

825 estamos vendo a saída do nosso sistema desse produtor, médio produtor, em função tanto da questão de  
826 tecnologia, das dificuldades de acesso a crédito, as dificuldades em termos documentais. O processo vem beneficiar  
827 exatamente essa faixa de produção, que é importantíssima para a economia, é importantíssima para o produtor. E  
828 em especial, para a gente ter o cuidado, eu chamo a atenção dos conselheiros, ouvir atentamente a fala do Pedro,  
829 acho que a gente tem que enaltecer o papel dos órgãos de controle, os órgãos de regulação. Quer dizer, a  
830 sociedade, o ser humano ainda precisa ser regulamentado em alguns temas. Mas nesse caso específico, em especial  
831 o produtor rural, e para a gente não cair naquela, senhores conselheiros, da dicotomia ou de polarização, onde a  
832 gente diz 'ou você produz ou você preserva', nós temos que dar esse voto de confiança, porque o próprio Sistema  
833 Faemg, o Sindicato dos Produtores Rurais, nós não queremos ao nosso lado aquele produtor que está à margem da  
834 lei. Ele vai atrapalhar sua produção, vai atrapalhar a vizinhança, vai atrapalhar o sistema como um todo e a  
835 credibilidade de todo o sistema, que vai ser arranhada. Só que para ele conseguir um crédito no banco, para ele  
836 conseguir levar a cabo o seu projeto, isso facilitará enormemente, e ele vai ficar responsável, como já dito por meus  
837 antecessores, por todo o processo de manutenção do status quo e também de preservação. E ele estará sujeito à  
838 fiscalização a qualquer momento. E para finalizar eu acho que os nossos conselheiros deveriam levar em  
839 consideração tirarmos essa questão do 'ou', 'ou você produz ou você preserva', e colocarmos a condição de 'ir',  
840 porque o produtor rural, e é isso que a gente vem, sindicatos de produtores, a federação, fazendo, é com que ele  
841 produza e preserve; e não só na falácia, porque ele é o principal interessado. É o principal interessado, porque ele  
842 depende disso. Então é possível sim produzir e preservar. Mas se alguém disse 'ah, então por que não deixa a  
843 questão do licenciamento do jeito que está?' Porque isso inviabiliza em termos de prazo, em termos financeiros,  
844 para que ele continue existindo. Então o apelo é esse: voto de confiança que o sistema, que o produtor vai ser  
845 responsável e que a gente vai ver ali na frente que foi uma decisão acertada, porque isso beneficiará a produção  
846 mineira, beneficiará a economia como um todo, e a gente então partir para essa premissa de que se pode produzir  
847 e preservar. Então conto mais uma vez com a consciência dos conselheiros para que levem em consideração a  
848 responsabilidade e o interesse do produtor rural mineiro, em especial nessas regiões mais carentes, Norte de Minas,  
849 Central Mineira. Muito obrigado. Boa tarde." Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "Agradeço a manifestação  
850 do Sr. Constantino. Próxima inscrita, Sra. Fabiane Cristina Diniz Pinheiro. Não está na sala. Sra. Fernanda Perdigão  
851 de Oliveira. Boa tarde, Sra. Fernanda. Só alertando, a senhora tem 5 minutos, podendo ser prorrogados. Pois não,  
852 com a palavra." Fernanda Perdigão de Oliveira/assessoria da deputada Bella Gonçalves: "Boa tarde, senhor  
853 presidente, todos os presentes e as pessoas que acompanham pelo YouTube. Sou Fernanda Perdigão, estou aqui  
854 hoje em nome do mandato da deputada estadual Bella Gonçalves. E nós viemos para fazer um alerta. Nós ouvimos  
855 vários conceitos, 'produtores rurais, produtores rurais'... Isso confunde às vezes com a agricultura familiar. Então  
856 precisa ter isso claro, nós estamos tratando aqui de uma proposta que favorece o agronegócio de larga escala.  
857 Mesmo porque a agricultura familiar trata de até 4 módulos fiscais, o que representaria em média em Minas Gerais  
858 até 40 ha. Então é importante a gente colocar bem claro que o debate é sobre o agronegócio de larga escala. E aí  
859 eu trouxe aqui para analisarmos e pensarmos, tem um estudo da Unimontes, que no Semiárido mineiro, entre os  
860 anos de 2002 e 2021, foram registrados 189 conflitos por água que afetaram mais de 45 mil famílias, e 357 conflitos  
861 por terra, que atingiram aproximadamente 32 mil famílias camponesas. Entre 2002 e 2020, também foram  
862 registrados 47 casos de trabalho escravo no campo, isso envolvendo mais de 600 trabalhadores. Além disso, já foi  
863 trazida aqui pelo Ministério de Meio Ambiente, através do Pedro, a questão do agronegócio, que se intensifica com  
864 o uso do agrotóxico, a pulverização aérea, o que gera casos de intoxicação, contaminação, que também não são  
865 notificados. A própria pesquisa da Unimontes aponta que para cada caso notificado há cerca de 50 não registrados.  
866 E aí a gente questiona como flexibilizar sem ter a fiscalização necessária. Então estamos diante de um modelo que  
867 concentra terra, água e poder nas mãos de grandes corporações, e muitas delas estrangeiraram. Enquanto isso, 72%  
868 dos estabelecimentos rurais mineiros são familiares, responsáveis pela produção de alimentos para o mercado  
869 interno, mas esses são apoiados por políticas públicas, são invisibilizados e excluídos pelo governo do Estado. Então,  
870 ao flexibilizar o licenciamento ambiental para propriedades de até 1.000 ha, o COPAM estaria violando  
871 frontalmente o princípio da vedação ao retrocesso ambiental, além de comprometer a segurança jurídica, o  
872 controle social e a proteção dos bens ambientais comuns. Nós precisamos rememorar que a competência  
873 normativa descrita na DN 247/2022, em seu artigo 14, tem a competência normativa. A CNR pode revogar, mas  
874 não pode revogar ou enfraquecer as normas federais mais protetivas, sob essa pena de constitucionalidade. Então  
875 é alertar que o parecer do Ministério do Meio Ambiente trata sobre essa constitucionalidade e fica sugestão aos  
876 conselheiros representantes da sociedade civil de requerer dentro do Regimento do COPAM a possibilidade de um

novo pedido de vista ou parecer técnico jurídico pela SEMAD, justificando a posição já apresentada no parecer de vista favorável. Encerro por aqui, agradeço o espaço. E seguimos aqui às ordens, enquanto gabinete da deputada Bella Gonçalves, na luta pelo meio ambiente e pelo não retrocesso ambiental. Muito obrigada." Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "Agradeço a manifestação da Sra. Fernanda. Sr. Luiz Rodolfo Antunes Quaresma." Emanuely Alves Aguilar/SEMAD: "Presidente, o inscrito Luiz Rodolfo entrou em contato com a secretaria executiva e informou que não tem mais interesse na sua fala." Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "Sra. Sandra Mota? Sandra Mota Baldez. Não está na sala. Sra. Lígia Vial Vasconcelos..." Lígia Vial Vasconcelos/Amda: "Boa tarde, senhor presidente, boa tarde a todos os conselheiros, ouvintes. Agradeço a abertura da palavra. Eu vou tentar ser o mais breve possível. A Amda gostaria de manifestar apoio ao parecer de vista da MMA e à fala do Sindsema. Eu acho que já foi dito que essa proposta fere a Constituição Federal, a Resolução Conama 01/86 e os princípios que regem o direito ambiental brasileiro. Eu queria lembrar que, com as falas dos representantes do agronegócio, nos parece que a gente vive numa realidade diferente. Os dados geoespaciais mostram hoje que o desmatamento avança no Estado de Minas Gerais para a substituição de áreas nativas por atividades agropecuárias. E isso não tem nada a ver com sustentabilidade, que foi tão dita, de forma levianamente, por esses representantes. Sustentabilidade da produção e de agronegócio seria utilizar as áreas que já estão desmatadas e subutilizadas, não havendo necessidade mais de desmatamento para esse tipo de atividade. Isso sim seria sustentabilidade. E para isso a gente não precisaria aprovar essa norma. Eu acho que ela iguala os desiguais. Uma coisa é você conceder uma autorização simplificada ou uma autodeclaração para o empreendimento que não vai desmatar. Outra é conceder para empreendimento que vai desmatar 1.000 ha. Não importa que é abaixo de 1.000 ha; 1.000 ha, dependendo da área, é extremamente relevante para a proteção da biodiversidade. Fere a Resolução Conama 01/86, que prevê que mesmo abaixo de 1.000 ha, em áreas relevantes, deve sim haver apresentação de EIA/Rima. O que a gente tem visto e pincelado no Estado nos processos de licenciamento é que muito são muitos processos abaixo de 1.000 ha, ou seja, quando somados, não há impacto, avaliação cumulativa desses impactos; quando somados esses empreendimentos chegam a grandes extensões de desmatamento, com um controle super ineficaz. Como disse o Sindsema, a gente não tem estrutura hoje no Sisema para que os outros instrumentos de política pública substituam a necessidade de licenciamento ambiental. Então se falou muito de polarização, que os ambientalistas estão tentando polarizar. Polarizar é não usar os dados científicos. Como disse o Sindsema, há mais de 30 anos, fala-se muito que os produtores rurais preservam 30% do território, mas esquecem de dizer que 70% do território foi desmatado majoritariamente pelos produtores rurais e continua sendo desmatado, não na minha opinião, mas de acordo com dados geoespaciais. Ou seja, contra fatos não há argumento. As pesquisas mostram isso, e os dados científicos, são publicados, e estão sendo ignorados tanto pelo setor quanto pela própria SEMAD ao apresentar essa proposta. Então dizer que a gente é claramente contra. Eu acho que uma coisa é beneficiar o pequeno produtor, a gente obviamente não tem absolutamente nada contra dispensar de licenciamento empreendimentos com baixo impacto ambiental, mas desmatar 1.000 ha como está acontecendo em regiões do Norte de Minas, com espécies altamente ameaçadas de extinção – eu tenho inúmeros exemplos –, isso não é empreendimento de baixo impacto ambiental. Nem estudo de fauna nem de fitofisionomia, nada, não se sabe o que está sendo desmatado ao jogar 1.000 ha de Cerrado em pé, às vezes primário – que as imagens de satélites mostram primário–, no chão. Portanto, a gente gostaria de dizer da nossa insatisfação com a proposta e que esperamos que o COPAM não aprove, e consigamos avançar realmente numa legislação que beneficie os pequenos produtores e não os grandes, como essa tentativa, e de forma realmente sustentável, utilizando as áreas já subutilizadas; e, obviamente, simplificando o licenciamento para empreendimentos que já estão em áreas impactadas, e não aqueles que vão desmatar 1.000 ha de vegetação nativa. Obrigada, senhor presidente." Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "Agradeço a manifestação da Sra. Lígia. Sr. Francisco de Assis da Silva Júnior. Não está na sala. Edenis, está na sala? Sr. Edenis, tem condições de se manifestar? Eu retorno ao Sr. Edenis daqui a pouco. Sr. Edenis, consegue se manifestar? Senhora, desculpa..." Edenis/sociedade civil: "Boa tarde." Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "Boa tarde. Pois não, com a palavra. A senhora tem 5 minutos, podendo ser prorrogados." Edenis/sociedade civil: "Boa tarde, obrigada pela oportunidade. Eu gostaria de comentar que, em relação à legislação que vai ser alterada, uma breve vista aqui na DN 217, a gente percebe o seguinte: não é fatídica a questão de que essa legislação vai ser alterada para beneficiar apenas os pequenos e médios produtores. Porque na DN 217 percebemos que essa alteração mudaria para potencial poluidor P para qualquer empreendimento dessas tipologias. Então, quando colocamos no quadro da DN 217, o que aconteceria é que todos os empreendimentos cairiam em classe 1, e classe 1 é LAS/Cadastro. O que é o LAS/Cadastro? O LAS/Cadastro é

929 uma licença meramente autodeclaratória. As empresas apresentam suas declarações do que elas constam. Se o  
 930 empreendimento tiver algum critério locacional, ele vai cair como LAS/RAS, aí vai ter uma análise técnica  
 931 simplificada, que os técnicos não vão ir a campo. Ou seja, não são somente os pequenos e médios empreendedores  
 932 que estão sendo beneficiados. Os grandes empreendedores, os latifundiários, até maior do que 4.000 ha, não terão  
 933 nem mesmo uma vistoria técnica no campo para poder conceder uma licença para mais de 4.000 ha. Então falar  
 934 que isso não é o fim do licenciamento ambiental, pelo menos para essa tipologia, não sei como é que pode falar  
 935 uma coisa dessa. Porque LAS/Cadastro é meramente documental, e o LAS/RAS realmente não requer campo e é  
 936 um licenciamento bastante simplificado. Eu queria também levantar a questão de que, se existem essas questões  
 937 já jurídicas em relação ao EIA/Rima, a apresentação da EIA/Rima, como é que você vai analisar um EIA/Rima se você  
 938 tem um LAS/Cadastro? Se você tem um empreendimento como LAS/Cadastro, como é que você vai analisar o  
 939 EIA/Rima sem ir a campo. Então isso tudo é muito frágil, tecnicamente falando. Eu sou consultora ambiental. Isso  
 940 é tecnicamente muito frágil. Como é que essa análise vai acontecer? E eu como consultora também digo que nós  
 941 consultores vamos ficar extremamente prejudicados, porque são biólogos, são engenheiros florestais, engenheiros  
 942 ambientais que vão ter seus trabalhos praticamente defasados, porque nosso campo de atuação é muito voltado  
 943 ao licenciamento ambiental. E se essa DN passar juntamente também com essa questão que está tramitando, esse  
 944 PL que está tramitando no nível federal também passar, nosso trabalho como consultoria também está muito  
 945 prejudicado. Então eu gostaria de colocar minha manifestação aqui de indignação e que, se tem tantos problemas  
 946 nessa deliberação normativa, por exemplo, como é que o EIA/Rima vai ser analisado em um LAS/Cadastro? Por que  
 947 não pode ser modificado isso e colocar de uma forma que é condizente com as deliberações normativas ao nível  
 948 estadual e as Conamas? Então essa é a minha manifestação, e eu agradeço pela oportunidade.” Presidente Yuri  
Rafael de Oliveira Trovão: “Agradeço a manifestação. Sr. Rodolpho Rebello.” Rodolpho Rebello/sociedade civil:  
 949 “Boa tarde. Boa tarde a todos os conselheiros, presidente e demais participantes. A alteração da DN 217 que  
 950 discutimos hoje é um passo fundamental para a modernização e a eficiência da gestão ambiental em Minas Gerais,  
 951 alinhando a norma à realidade do campo, sem abrir mão da proteção ambiental. A legislação ambiental não deve  
 952 ser entrave burocrático, mas um instrumento de gestão eficaz. Ao dispensar o licenciamento para pecuária  
 953 extensiva em áreas abaixo de 1.000 ha e reclassificar os portes, o Estado não está sendo omisso. Pelo contrário,  
 954 está sendo mais estratégico. Isso permite que a SEMAD e a FEAM foquem seus esforços em empreendimentos que  
 955 representam um risco ambiental real e significativo, como os que exigem EIA/Rima, acima de 1.000 ha, garantindo  
 956 uma fiscalização mais robusta onde ela é mais necessária. É crucial destacar que a dispensa do licenciamento para  
 957 essas faixas não é um cheque em branco. A proposta é clara ao manter a prerrogativa do Estado de fiscalizar a  
 958 qualquer momento. Além disso, permanecem todos os controles sobre o uso de recursos hídricos, a proteção da  
 959 vegetação nativa e a proibição de causar poluição ou danos ambientais. Vale ressaltar que hoje contamos com  
 960 tecnologias avançadas de sensoreamento remoto, que permitem ao Estado monitorar praticamente em tempo real  
 961 qualquer intervenção do território, possibilitando uma fiscalização mais eficaz e eficiente do que tínhamos no  
 962 passado. O produtor rural continua sendo o principal fiscal de sua propriedade e permanece totalmente  
 963 responsável por suas ações perante a lei. Portanto, a aprovação dessa proposta de alteração da DN 217 não  
 964 representa um retrocesso ambiental, mas sim um avanço na inteligência regulatória. Ela equilibra a necessidade de  
 965 produção de alimentos com a proteção ao meio ambiente, fortalece o papel fiscalizador do Estado nas áreas de  
 966 maior risco e apoia o produtor rural que cumpre a lei. Os produtores mineiros defendem e agradecem a aprovação  
 967 dessa alteração, que beneficiará todo o Estado de Minas Gerais. Obrigado.” Presidente Yuri Rafael de Oliveira  
Trovão: “Agradeço a manifestação do senhor Rodolpho. Próximo inscrito, Sr. Gabriel Figueiredo Braga. Não está na  
 968 sala. Sr. Bruno Faccion Ferraz. Não está na sala. Sr. Ravi Mariano. Também não está na sala. Sr. Márcio Gleison  
 969 Nascimento Teixeira. Também não está na sala. Sr. Rômulo Formigli Alves Júnior. Não está na sala. E o Sr. Marco  
 970 Lourenço Silva André. Também não está na sala. Eu vou voltar aos inscritos, só para saber, que alguns eu pulei logo  
 971 que não estiveram aqui. Sra. Maria Dalce está na sala? Tem o Sr. Flávio Gonçalves Oliveira. Está na sala? Sr. Flávio,  
 972 deseja se manifestar? Pois não, Sr. Flávio, o senhor tem 5 minutos. Com a palavra.” Flávio Gonçalves  
Oliveira/sociedade civil: “Boa tarde, presidente. Boa tarde a todos. Acompanhando a discussão aqui, realmente  
 973 uma discussão muito produtiva. Eu sou professor da UFMG, formado nessa área, há 40 anos eu trabalho nessa área  
 974 agropecuária de meio ambiente e sou professor na área de engenharia agrícola ambiental; doutorado em recursos  
 975 hídricos, hoje também sou presidente da Sociedade Rural de Montes Claros, sou presidente do Comitê de Bacia  
 976 Hidrográfica do Rio Verde Grande e diretor financeiro da Associação Brasileira de Irrigação e Drenagem. Sou de  
 977 Montes Claros, Norte de Minas, de família tradicional já de 300 anos, então conheço a região igual à palma da mão.

981 Eu só gostaria de colocar algumas coisas que são muito importantes, primeiramente agradecer à FEAM e ao governo  
982 do Estado pela sensibilidade. Eu observei a fala tanto do Pedro, do Ministério do Meio Ambiente, e a do Thiago, e  
983 realmente a gente precisa se preocupar na questão da legislação. Estão aí tanto o Ibama quanto o Ministério Público  
984 para poder avaliar as ações que os produtores rurais porventura façam incorretamente, bem como as outras áreas.  
985 Mas algumas coisas me chamam atenção. Por exemplo, a Fernanda Perdigão comentou a respeito de pesquisa da  
986 Unimontes que fala a respeito da disputa pelos recursos hídricos. Eu represento usuários de recursos hídricos da  
987 principal bacia hidrográfica do Norte de Minas. Por que tem disputa? Porque é uma região semiárida. Inclusive, a  
988 impossibilidade de fazermos barragens contribui muito para essa disputa. Um rio efêmero, e que passamos sete  
989 anos de seca brava. Então essa pesquisa vai levar realmente a esses números. Então é preciso relatar o porquê  
990 desses números, porque realmente precisamos melhorar a reservação. A Sra. Lígia Vial também comentou a  
991 questão do desmatamento avançado, que Minas tem 70% de desmatamento. Bom, a gente vive de comida  
992 também. Se não tivesse produção, não teríamos nem a nossa vida. E quem é que produz? O produtor rural. Então,  
993 óbvio, existiu o desmatamento, sim, em um período que não existia uma legislação mais detalhada. O Norte de  
994 Minas hoje tem algo próximo de 48% de toda sua vegetação nativa. Nossa amigo Austério apresentou isso, conhece  
995 muito bem os dados por representar todos os nossos sindicatos rurais do Norte de Minas. Então ficar de uma sala  
996 observando só imagem de satélite sem ir ao campo é muito fácil. Eu queria ver rodar o campo e ir ver. Muitas das  
997 vezes o que se vê na imagem de satélite é determinação de um desmatamento, sendo que na verdade regiões  
998 férteis como as dos Norte de Minas, a vegetação em dois anos recupera muito rapidamente seu estágio próximo  
999 do natural. Então é preciso separar o que é desmatamento do que é reforma de pastagens. Eu gostaria de falar isso  
1000 para quê? Para mostrar que o licenciamento é basicamente uma definição daquilo que pode se fazer numa  
1001 propriedade rural. Muitos falaram no início de propriedades de cem anos, 70 anos, 80 anos que já estão em ativo.  
1002 O que vai mudar no meio ambiente? Usar defensivo agrícola, coloca o número de agrotóxico igual remédio, é um  
1003 agrotóxico, não é um remédio. Defensivo agrícola tem um objetivo específico, obviamente, que o mau uso vai  
1004 causar intoxicação e contaminação. Então eu gostaria de chamar atenção aqui novamente como técnico da área e  
1005 também como produtor rural. Vejo os dois lados, estou do lado da pesquisa há quase 30 anos, mas também,  
1006 inclusive... Acabei de chegar, estou de férias da UFMG... Mostrando o quê? O que existe de impacto ambiental na  
1007 propriedade de pecuária extensiva se o produto rural não faça nada de equivocado? Basta ir à propriedade e  
1008 verificar. Eu acho que essa lei está muito coerente e peço o apoio dos senhores conselheiros, porque o foco não é  
1009 separar pequeno de grande produtor rural. Nós estamos todos os produtores, sejam eles pequenos, que tenham  
1010 até 1.000 ha... Incluídos na mesma política pública assistencial. O que falta..." Presidente Yuri Rafael de Oliveira  
1011 Trovão: "Sr. Flávio, desculpa interrompê-lo, é porque está cortando demais. Tira a imagem que aí a conexão fica  
1012 mais leve, e dá para escutar melhor o senhor." Flávio Gonçalves Oliveira/sociedade civil: "Eu vou encaminhar o  
1013 fechamento. Muito obrigado, presidente. Eu só queria colocar esses pontos de vista com uma visão mais científica,  
1014 até para contrapor algumas falas, mas pedir um apoio, porque essa pequena mudança na legislação vai garantir o  
1015 quê? Que pecuária extensiva e produção de fruticultura em áreas maiores possam ter um sistema mais simplificado.  
1016 Sim, obviamente. Por quê? Porque os seus impactos são mínimos possíveis. Basta ir a uma propriedade dessa e  
1017 verificar. Muito obrigado. E desejo uma boa votação a todos." Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "Agradeço  
1018 a participação do Sr. Flávio. A Sra. Maria Dalce Ricas já informaram que não está na sala. Sr. Anselmo Matos Teixeira  
1019 está na sala? Ana Paula Bicalho de Mello..." Emanuely Alves Aguilar/SEMAD: "Presidente, a Ana Paula entrou em  
1020 contato também com a secretaria executiva e informou que não tem mais interesse na sua fala." Presidente Yuri  
1021 Rafael de Oliveira Trovão: "Matheus Felipe Freire Rego. Está na sala? Também não está na sala. Fabiane Cristina  
1022 Diniz Pinheiro. Sra. Fabiane, a senhora tem interesse de se manifestar? Pois não, com a palavra. A senhora tem 5  
1023 minutos, podendo ser prorrogados." Fabiane Cristina Diniz Pinheiro/Associação Filhas do Agro: "Boa tarde a todos.  
1024 Eu me chamo Fabiane Pinheiro, estou aqui representando a Associação Filhas do Agro, que é composta por  
1025 mulheres e onde atuamos no Noroeste de Minas. Produtoras rurais. Nós acreditamos que essa alteração em análise  
1026 representa um avanço necessário, pois corrige um desequilíbrio histórico e coloca o Estado de Minas Gerais em  
1027 sintonia com a realidade técnica, legal e federativa adotada por outros importantes Estados produtores do país. É  
1028 importante destacar que essa proposta não elimina nenhuma exigência ambiental. As obrigações previstas no  
1029 Código Florestal, os critérios para outorga de uso de água, o Cadastro Ambiental Rural (CAR) e o instrumento de  
1030 controle sobre as áreas de preservação permanente e reserva legal continuam plenamente válidos e respeitados.  
1031 O que se propõe é uma simplificação administrativa responsável que assegura proteção ambiental e ao mesmo  
1032 tempo melhora a eficiência dos processos de regularização, em conformidade com os princípios constitucionais da

1033 administração pública. Na prática, essa mudança amplia o acesso ao crédito rural, estimula a regularização  
1034 ambiental voluntária e valoriza o produtor e a produtora, que são comprometidos com uma agricultura sustentável  
1035 e transparente. Por isso, em nome das mulheres que produzem com dedicação e respeito à terra, eu peço aos  
1036 senhores conselheiros o apoio nessa votação, porque aprovar essa proposta é reconhecer o esforço de quem  
1037 trabalha com responsabilidade ambiental e contribuir para um campo mais justo, produtivo e sustentável. Muito  
1038 obrigada.” Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Agradeço a manifestação da Sra. Fabiane. Sra. Sandra Mota  
1039 Baldez está na sala? Não está na sala. Francisco de Assis Silva Júnior. Também não está na sala. Gabriel Figueiredo  
1040 Braga. Também não. Bruno Faccion Ferraz, Ravi Mariano. Também não. Márcio Gleison Nascimento Teixeira,  
1041 Rômulo Formigli Alves Júnior, Marcos Lourenço Silva André. Também não estão na sala. Assim nós encerramos com  
1042 a parte dos inscritos. Eu retorno a palavra aos conselheiros. Algum conselheiro quer se manifestar? Algum destaque  
1043 antes de passar a palavra ao representante da FEAM, o Arthur? Sem manifestações. Arthur... Desculpa, Ariel. Ariel  
1044 levantou a mão aqui antes. Pois não, Ariel.” Conselheira Ariel Chaves Santana Miranda/Seapa: “Eu quero primeiro  
1045 dar boa tarde, agradecer a todos. Independente do posicionamento que tenhamos com relação à DN, acho que o  
1046 nível de discussão e o respeito tanto entre os inscritos quanto entre os conselheiros hoje foi louvável. Eu não vou  
1047 repetir coisas que foram ditas pelos inscritos, mas quero fazer algumas pequenas ponderações, que pretendo ser  
1048 rápida. Primeiro, com relação ao que foi dito de desmonte e destruição, de ‘desexigência’, digamos assim, do  
1049 licenciamento para qualquer atividade. É preciso que a gente se lembre que a DN 217 tem 13 códigos para as  
1050 atividades agrossilvipastoris, fora a atividade da listagem H, que eventualmente pode se aplicar às atividades  
1051 agrícolas. Desses 13 atividades, desses 13 códigos, estamos pedindo aqui alteração – não é revogação de apenas  
1052 dois. Então a proporção disso nem beira a esse ‘desmonte’. Eu achei muito interessante que algumas falas  
1053 trouxeram pontos importantes para a gente refletir, pontos que precisamos sim melhorar. E aí quero destacar aqui,  
1054 por exemplo, quando a Fernanda fala dos conflitos de água, dos conflitos de terra, quando tanto ela quanto o nosso  
1055 conselheiro Pedro trouxe aqui a questão da pulverização, mas é importante que a gente se lembre que essas são  
1056 questões que não são resolvidas dentro do licenciamento, elas têm instrumentos próprios; e muitas vezes  
1057 instrumentos, como a Thaís colocou aqui, lembrou da pulverização, instrumentos que não estão nem dentro das  
1058 atribuições e competências do Sisema. E eu quero que a gente se lembre aqui, quero trazer para vocês a memória  
1059 de que entre a agricultura familiar, que a Fernanda colocou muito bem, dos 40 ha, e os grandes produtores, como  
1060 ela colocou, as grandes corporações, a gente tem um universo de pequenos e médios produtores e a gente tem  
1061 uma dívida histórica com esses pequenos e médios produtores. Porque muitas vezes o Estado – e eu não digo só o  
1062 Estado de Minas, o Estado, Brasil – se preocupou em criar políticas para os agricultores familiares, e elas precisam  
1063 continuar sendo criadas cada vez mais. Criou-se instrumentos para os grandes produtores, mas muitas vezes os  
1064 pequenos e médios foram deixados de lado. E precisamos cuidar dos pequenos e médios, porque é na pequena e  
1065 na média propriedade que tem a sucessão rural, que o filho daquela fazenda vem para cá, vem estudar aqui e volta  
1066 para casa e quer continuar na fazenda do pai. Porque se a gente tiver esse filho da fazenda que não quer voltar, a  
1067 gente tem mais pressão sobre a zona urbana, tem expansão urbana, às vezes tem por muitas vezes um  
1068 condicionamento urbano, que esse sim causa muito mais degradação ambiental do que tudo que discutimos aqui  
1069 até agora, quando estamos falando de agricultura. Não vou repetir o quanto temos de proteção e de preservação  
1070 de reserva legal e de APP, mas eu quero que a gente se lembre que a Conama que disciplinou o licenciamento  
1071 ambiental – e não vou nem entrar no mérito aqui, que eu particularmente acho uma excrescência ter um  
1072 instrumento criado por uma resolução e não por uma lei – é de 86; ela tem 30 anos. O quanto a gente já não evoluiu  
1073 de tecnologia de 86 até hoje. Inclusive, todas as vezes que as legislações ambientais exigiram presença do produtor  
1074 rural, o produtor rural esteve aqui. O produtor rural se dispôs e deu a cara a tapa e foi atrás do órgão ambiental. A  
1075 gente teve um CAR que foi criado, e o produtor não fazia a menor ideia do que ia ser o CAR, se ia ser bom, se ia ser  
1076 ruim para ele. Ele foi lá e aceitou, ele fez a declaração. Tudo que o órgão ambiental pediu, ele entregou. E aí a gente  
1077 tem uma deficiência dos órgãos ambientais, uma dívida dos órgãos ambientais com esse produtor que não analisou  
1078 o CAR dele, não validou o CAR dele, e hoje esse produtor está enfrentando dificuldade para conseguir crédito por  
1079 causa de um CAR não analisado. E aqui não quero fazer uma crítica ao IEF, muito pelo contrário, quero deixar um  
1080 agradecimento, não só à secretaria Marília e ao Breno, mas principalmente à equipe, Marina, César, Thiago, que  
1081 têm feito um esforço maravilhoso para conseguir validar esses CARs e fez a gente sair lá do último lugar para a  
1082 gente ter 40 mil CARs validados. Mas se a gente não consegue validar um instrumento que exige, desde 2012, que  
1083 o produtor foi, apresentou seus dados, imagina a gente validar esse documento, validar o licenciamento, analisar  
1084 as autorizações. E tanto o Pedro quanto o representante do sindicato – que eu vou pedir desculpa, eu esqueci de

1085 anotar o nome – têm toda a razão: a gente precisa fortalecer os órgãos ambientais, a gente precisa fortalecer por  
 1086 segurança jurídica para os próprios produtores. Porque os atos autorizativos que os produtores precisam só vão  
 1087 ser analisados se tivermos um órgão ambiental forte. Eles têm toda a razão sobre isso. E principalmente, apesar da  
 1088 nossa divergência sobre o entendimento da DN, Pedro, eu fiquei muito feliz quando você falou da sua visão do  
 1089 Ibama, porque esse é o nosso sonho também. Nós queremos que os fiscais do Ibama, os fiscais da SEMAD sejam  
 1090 recebidos pelo produtor rural, como os nossos extensionistas da Emater são, com a porteira aberta, com café  
 1091 quente, com pão de queijo acabado de sair do forno. É isso que queremos. E é por isso que a Seapa criou, por  
 1092 exemplo, o Selo Verde. É por isso que o Sistema Agricultura criou o Certifica Minas. Queremos que o produtor  
 1093 caminhe cada vez mais para regularização e precisa ajudar esses produtores, principalmente os pequenos e médios,  
 1094 a se regularizarem. Eu gosto muito de uma frase que eu escutei do presidente da Faemg e vou pedir desculpa ao  
 1095 Henrique para poder copiar o Antônio de Salvo: o produtor rural no azul não vai cuidar do verde. Se a gente não  
 1096 ajudar esse produtor rural a cumprir a legislação ambiental, a conseguir crédito, um crédito que o ajude a recuperar  
 1097 a pastagem, a cercar reserva legal, a cercar APP, esse produtor não vai ficar no azul. E quando ele não ficar no azul  
 1098 ele não vai cuidar do meio ambiente. Ele precisa ter segurança de que as contas dele vão ser pagas para ele também  
 1099 se preocupar com o meio ambiente. Então nós queremos ajudar esse produtor a se regularizar, vamos defender a  
 1100 aprovação dessa deliberação. E mais do que isso, assim, houve mobilizações muito importantes para essa DN hoje,  
 1101 e vou destacar aqui as mobilizações que têm o entendimento contrário do que eu tenho, que são contrários à  
 1102 aprovação da DN. A movimentação que fizeram para a participação na Assembleia foi extremamente importante e  
 1103 ela enriquece o debate. E eu convido vocês, vamos mobilizar a Assembleia para aprovar um projeto de lei que está  
 1104 na Assembleia desde 2022, um projeto de lei SEMAD/SEAPA, que foi instituído com base numa tese de mestrado  
 1105 de uma servidora da SEMAD, uma servidora maravilhosa, que é o projeto de lei do pagamento por serviço  
 1106 ambiental. Porque todo mundo quer floresta em pé, eu também quero, só que o produtor rural é profissão, não é  
 1107 lazer. É profissão, e ele precisa ser remunerado pela profissão dele. A gente tem um PLAC, para o produtor rural, a  
 1108 gente tem 28 metas. A Seapa, o Sistema Agricultura é o segundo sistema que mais tem metas dentro do PLAC. A  
 1109 gente só perde para o Sisema. Então o produtor veio, fez o CAR, o ministério, o Mapa, criou o Plano ABC, o produtor  
 1110 rural aceitou. Vamos cumprir as metas do ABC, Minas Gerais foi exemplo de cumprimento do primeiro decênio do  
 1111 ABC. Minas Gerais aderiu ao Race to Zero, criou o PLAC, o produtor: ‘Vamos lá, vamos ser o segundo que vamos ter  
 1112 meta, vamos cumprir as metas.’ O produtor aceitou as metas do Plano ABC+. O produtor rural está à disposição e  
 1113 tem se colocado todas as vezes à disposição para não só cumprir a legislação ambiental, mas para fazer muito mais.  
 1114 O próprio Selo Verde demonstrou que temos excedentes de reserva legal e de APP. Então eu peço a vocês que,  
 1115 quando forem olhar para o produtor rural mineiro, olhem com um pouco mais de carinho e um pouco mais de  
 1116 consideração. Porque ele foi muitas vezes, principalmente os pequenos e médios, muitas vezes foram  
 1117 negligenciados nas políticas públicas. Obrigada, presidente.” Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Eu que  
 1118 agradeço, Ariel, pela fala. Só fazer uma observação. Hoje nós temos dois doutores Thiagos, o Dr. Thiago Lauria e o  
 1119 Dr. Thiago, da Fiemp. Com certa sanidade, eu não pulei o Dr. Thiago Lauria ainda. Agora o Dr. Thiago, da Fiemp, é  
 1120 saltado frequentemente. Mas é só para fazer essa fala. João, pois não.” Conselheiro João Augusto de Pádua  
 1121 Cardoso/ALMG: “Boa tarde a todos os presentes. Essa discussão do COPAM é sempre salutar. Eu queria fazer uma  
 1122 consideração muito particular em relação a essa questão. Eu acredito que essa deliberação venha dar um equilíbrio  
 1123 ao produtor rural. Eu fui procurado por alguns atores e aí faço reverência ao Dr. Otávio, vice-prefeito de Montes  
 1124 Claros, ao Dr. Guilherme, ao prefeito Guilherme e ao procurador-geral de Montes Claros também, que na busca de  
 1125 uma sensibilização sobre a importância dessa decisão para o Norte de Minas talvez seja um grande passo que se  
 1126 tenha dado para gerar equilíbrio entre os outros entes da Federação. E é por isso que eu gostaria de fazer essa  
 1127 manifestação em particular. Acredito, nós temos convicção de que o produtor rural de todo o Estado de Minas  
 1128 Gerais, o pequeno produtor será beneficiado com isso, e vai gerar também um equilíbrio entre os produtores rurais  
 1129 de outros Estados. Meu muito obrigado pela sua condução, Yuri. Cada vez mais eu tenho e guardo respeito para  
 1130 você, por você e para todos os meus pares. Que aqui o bom debate é esse debate que foi promovido hoje.  
 1131 Parabéns por sua condução e meu muito obrigado pelo espaço aqui cedido. Um grande abraço.” Presidente Yuri  
 1132 Rafael de Oliveira Trovão: “Agradeço, João, pelas palavras. É muito tranquilo trabalhar com os senhores. Ainda com  
 1133 o Conselho, antes de passar para o Arthur... Arthur, com a palavra. Desculpa te interromper, Arthur, só para reforçar  
 1134 aquele entendimento que eu tive, até foi uma dúvida também do Dr. Thiago, representante do MP. Se é aquilo  
 1135 mesmo que eu informei. Por favor, reforce, por favor. Pois não, Arthur.” Arthur Ferreira Rezende Delfim/FEAM:  
 1136 “Como sempre, o senhor muito bem amparado por todas as prerrogativas desse órgão e da nossa legislação. Então,

1137 boa tarde, senhoras e senhores conselheiros, a todos que nos acompanham ao vivo. Parabéns pela condução,  
1138 senhor presidente, de todo o debate. Eu diria que se tivéssemos uma eleição aqui sobre o melhor presidente das  
1139 nossas Câmaras o senhor teria unanimidade nesse caso. Eu creio que já temos, de certo modo, uma condução no  
1140 sentido favorável, pelo número majoritário de posicionamentos a favor, mas até mesmo em defesa do nosso  
1141 levantamento que foi feito, todos os nossos estudos, eu vou tratar um pouco aqui dos três relatórios de vista, como  
1142 prerrogativa da nossa função, para que possamos, de fato, esclarecer todas as possíveis dúvidas que possam ter  
1143 sido geradas, inclusive pelos relatórios que foram incluídos de forma pública e formal no nosso sistema. Então,  
1144 primeiramente, sobre o relato de vista do Ministério do Meio Ambiente, em relação ao mapeamento que fizemos  
1145 sobre a forma de licenciamento de todos os Estados do Brasil para essas atividades, como premissa de toda essa  
1146 atualização normativa, com muito cuidado e rigor científico, eu havia até feito a ressalva na última reunião que  
1147 alguma inconsistência poderia ser encontrada, haja vista que são inúmeros atos infralegais que interferem no  
1148 licenciamento. Mas ao ler o relato, esse do Ministério, de apenas quatro páginas, que teve 30 dias para ser  
1149 elaborado, nós não recebemos nenhuma ressalva ou questionamento do MMA frente aos dados técnicos  
1150 levantados, majoritariamente em relação aos outros Estados, nem mesmo pelo adendo proferido pelo senhor  
1151 superintendente lido aqui hoje, e tampouco pelos 34 inscritos que tiveram oportunidade de fala, incluindo o Dr.  
1152 Flávio, da UFMG, universidade que me acolheu. Não poderia deixar passar em branco, a qual sou matriculado desde  
1153 2010, e estou em fase iminente de finalização do meu doutorado. Então essa aprovação unânime e falta de  
1154 questionamento foi algo que sinceramente nem eu esperava, que esse levantamento comparativo fosse  
1155 corroborado na íntegra, até mesmo pelo ilustre Ministério de Meio Ambiente e Mudança do Clima, sobre uma  
1156 avaliação de licenciamento que de fato envolveu todos os Estados do Brasil. Então eu só queria trazer o  
1157 agradecimento e reforçar o nível de excelência da equipe do Sisema de Minas Gerais que trabalhou nesse  
1158 levantamento específico de dados, sejam eles efetivos ou contratados, e o Sisema o qual tenho muito orgulho de  
1159 fazer parte. Então foi dito hoje também como adendo do senhor superintendente que a proposta seria  
1160 inconstitucional. Então, considerando que a Constituição impera em todo o território brasileiro, não só para Minas  
1161 Gerais, e considerando que não foi questionado nenhum dado mostrado na pesquisa sobre os outros Estados, como  
1162 eu já falei aqui, Estados esses que majoritariamente simplificaram ou extinguiram os ritos de licenciamento  
1163 ambiental nessas modalidades, quem dirá a necessidade de apresentação de EIA/Rima, como fazemos aqui em  
1164 Minas Gerais, até por força da decisão judicial. Então eu até gostaria de entender, se não foi oportuno o MMA não  
1165 ter apresentado, descrever quais ações teriam sido tomadas pelo Ministério para combater essas supostas  
1166 inconstitucionalidades nos outros Estados, e se não fosse constitucional como isso tem operado há tanto tempo.  
1167 Em São Paulo, por exemplo, desde 2011. Então fico com essa dúvida sobre como isso tem sido tratado ou se essa  
1168 visão da retórica de inconstitucionalidade só tem efeito discriminatório no Estado de Minas Gerais. Eu peço licença  
1169 também para apontar e reler alguns trechos do relatório. E antes disso até faço a ressalva aos conselheiros, seja o  
1170 superintendente, todos os demais conselheiros e conselheiras, assim como eu, gostaria que não trouxesse nenhum  
1171 posicionamento exarado aqui no âmbito da minha pessoalidade. Destaco aqui que são contraposições normais de  
1172 um debate, direcionadas de modo institucional e de forma muito técnica, civilizada e jamais sobre a sua competente  
1173 pessoa, a qual admiro e respeito muito o trabalho. Então esse relatório mencionado começa assim: 'A proposta de  
1174 alteração apresentada junto a esta Câmara Normativa e Recursal (CNR) contraria várias normas da legislação  
1175 vigente e, evidentemente, descumprre o princípio da vedação do retrocesso ambiental.' Sobre contrariar várias  
1176 normas vigentes, me corrige se eu estiver errado, mas a única norma da legislação vigente que eu pude verificar  
1177 citação no corpo do texto enviado, a qual já adianto que não descumprimos, foi o artigo 2º, inciso VII, da Resolução  
1178 Conama nº 1/1986. E aí, como muito bem lembrado pela nossa conselheira Ariel, só faria uma pequena correção  
1179 que, ao invés dos 30 anos mencionados, são quase 40 anos. Então eu queria até abrir um parêntese aqui para a  
1180 gente dar um passo atrás, porque às vezes ficamos no fluxo da discussão e não paramos para pensar do que de fato  
1181 nós estamos falando num contexto até mais amplo da discussão. Então a única normativa vigente citada pelo MMA  
1182 no texto, repito, resolução de 1986, uma época em que tínhamos linha telefônica fixa, fax, internet comercial não  
1183 existia, a informação extremamente limitada. Em contraste que hoje temos dispositivos móveis, multifuncionais,  
1184 telefonia, acesso à internet, GPS, câmeras de alta resolução, aplicativos bancários, redes sociais, sem falar na  
1185 inteligência artificial. Então, no contexto da agricultura, em 1986, a prática agrícola no Brasil era majoritariamente  
1186 convencional, com pouca mecanização, conhecimento então extremamente escasso e automação inexistente,  
1187 logicamente amparada em decisões meramente do conhecimento empírico que os agricultores antigamente  
1188 tinham. Hoje é um setor diferente. Ele opera de forma generalista logicamente de precisão 4.0, sobretudo com

1189 tecnologias como GPS embarcado, sensores de solo, clima, drones para mapeamento aéreo, identificação de  
1190 anomalias e até mesmo sistemas de gestão integrados. Então pratica-se até como medida econômica mesmo, sem  
1191 florear demais, que seria do ponto de vista apenas sustentável, mas pratica-se aplicação localizada de insumos,  
1192 com todos esses monitoramentos de parâmetros de solo no contexto de aplicar somente aquilo que o solo precisa,  
1193 inclusive com uso de imagens NDVI para avaliar até o vigor vegetativo. Então a gente tem um novo cenário. E além  
1194 disso nós temos o avanço da biotecnologia agrícola, biofertilizantes, bioinoculantes, biodefensivos. Na irrigação,  
1195 por exemplo, os métodos manuais foram substituídos por sistemas automatizados, controlados por sensores e  
1196 conectados à internet. E por fim, na comercialização, nós saímos de uma lógica dependente de intermediários e  
1197 feiras locais em 1986 para sistemas até de rastreabilidade, certificações como a Rank Forest Alliance, Global Gap e  
1198 Marketplace Agrícolas. Diante disso, questiono qual seria, de fato, a constitucionalidade levantada aqui? Seria  
1199 mais do ponto de vista de a CNR pautar essa simples atualização normativa, como o conselheiro Manetta muito  
1200 bem trouxe, ou estamos tratando de forma incontestável uma resolução de 1986, permanecendo inertes nessa  
1201 temática por quase 40 anos? Acho que, só para registrar a reflexão, muito bem trazida pela Ariel. Enfim, além disso,  
1202 eu gostaria de ressaltar que na semana passada, até poderia dizer inertes, mas foi aprovada a Lei Federal Geral do  
1203 Licenciamento por meio do PL 2.159. Está pendente a sanção presidencial. Eu não sei se todos aqui tomaram  
1204 conhecimento, até não compôs o relatório de vista ao qual menciono, mas vou fazer questão de reproduzir o artigo  
1205 9º aqui. ‘Não são sujeitos a licenciamento ambiental as seguintes atividades e empreendimentos: I. cultivo de  
1206 espécies de interesse agrícola temporária semiperenes e perenes. II. pecuária extensiva e semi-intensiva. III.  
1207 pecuária intensiva de pequeno porte, nos termos do §1º do artigo 4º desta lei. IV. pesquisa de natureza  
1208 agropecuária.’ Ou seja, muito mais do que dispensar licenciamento para os pequenos e médios produtores, o texto  
1209 aprovado em âmbito federal dispensa para todos, inclusive para aqueles que licenciamos com EIA/Rima aqui no  
1210 Estado de Minas Gerais, mesmo no caso de aprovação do texto proposto aqui. Então, dito isso, e até pensando  
1211 assim qual teria sido a atuação do MMA, até no âmbito da equipe, a gente pediu para entender, frente a esse  
1212 relatório de vista, que praticamente traz esse posicionamento, que foi até suportado por alguns aqui, de  
1213 contrariedade em relação ao que estava proposto. Então, na nota oficial publicada no dia 17/7, às 21h, ‘o Ministério  
1214 do Meio Ambiente e Mudança do Clima acompanha a tramitação do projeto de lei com objetivo de cumprir para o  
1215 aprimoramento do marco legal do licenciamento ambiental, assegurando as salvaguardas já conquistadas. Ao longo  
1216 de todo o processo, o MMA manteve diálogo permanente...’ então já não podemos considerar que foram pegos de  
1217 surpresa. ‘... com o Congresso Nacional, incluindo os relatores da proposta no Senado e na Câmara dos Deputados,  
1218 em busca de um texto que atendesse aos interesses da sociedade brasileira e respeitasse as garantias  
1219 constitucionais de proteção ambiental. Apesar dos esforços do MMA e do apelo formal para que a votação fosse  
1220 adiada para o período pós-recesso, de forma a permitir maior debate de construção, o texto aprovado na presente  
1221 data não alcançou resultados satisfatórios.’ Não alcançou resultados satisfatórios, enquanto o que temos aqui em  
1222 outra fase seria uma acusação de constitucionalidade. E aí, pensando se teria alguma ação nesse sentido, ‘diante  
1223 da aprovação do projeto, o MMA avaliará os caminhos institucionais mais adequados para enfrentar os prejuízos.’  
1224 De forma alguma não julgaria o mérito até do texto do PL, mas somente destaco o paradoxo de uma semana depois  
1225 chegar ao nosso Conselho de Minas Gerais esse relatório, que inclusive afirma: ‘A proposta é perigosa ao querer  
1226 tornar como não passível de licenciamento ambiental atividades de menos de 1.000 ha.’ Se essa seria perigosa,  
1227 eu fico até na dúvida sobre como classificariam uma proposta federal. Então, ainda na conclusão, para finalizar:  
1228 ‘Portanto, está na contramão da lei, do mundo e da compreensão moderna reduzir o nível de proteção do  
1229 licenciamento ambiental de atividades potencialmente poluidoras.’ E aqui nós temos três pontos. Primeiro, está na  
1230 contramão de qual lei a nossa proposta? Se for esta aprovada ao nível federal na semana passada estamos mesmos.  
1231 Conforme trouxemos aqui, lá estão prevendo a dispensa integral de licenciamento para todas as atividades e  
1232 empreendimentos de agropecuária. Aqui em Minas estamos propondo a dispensa apenas aos pequenos e médios  
1233 produtores e reforçando cada vez mais nossas tecnologias de combate ao desmatamento ilegal. Segundo, estamos  
1234 na contramão do mundo? Eu diria que até ainda bem, inclusive o Brasil, porque, de acordo com os dados da Food  
1235 and Agriculture Organization da ONU, em 2020, o Brasil é o segundo maior responsável por área de vegetação  
1236 nativa ao nível mundial. Ficamos atrás apenas da Rússia, por razões óbvias. A Austrália tem menos de 18%, a Índia,  
1237 21%, China, 22%, Estados Unidos e Canadá, em torno de 32%, e a média do resto do mundo, 21%. E Minas Gerais,  
1238 apesar de ser um Estado tão vasto, com extensão territorial quase duas vezes a da Itália, tem 32% de vegetação  
1239 nativa ainda preservada e com a maior área remanescente de Mata Atlântica do país. Segundo os dados  
1240 consolidados no Atlas da Mata Atlântica, coordenado pela Fundação SOS Mata Atlântica e pelo Instituto Nacional

1241 de Pesquisas Espaciais (Inpe) e do Sistema de Alertas de Desmatamento Mata Atlântica, Minas Gerais registrou  
1242 queda de 57% no desmatamento do bioma em 2023 em comparação com o ano anterior. Então, realmente, graças  
1243 a Deus, eu diria, estamos na contramão do mundo. E terceiro, sob estar na contramão da compreensão moderna,  
1244 depois da exposição em relação ao ano de 1986, da última publicação federal correlata, eu vou abster de proferir  
1245 algum detalhamento para que eu não seja prolixo. E para finalizar aqui temos um ponto, inclusive interessante, que  
1246 o MMA traz um dado técnico. ‘Não se pode desconsiderar o fato de que as grandes propriedades rurais maiores,  
1247 apesar de numericamente menores, correspondem a um percentual relevante quanto à área total do Estado de  
1248 Minas Gerais, perfazendo quase 30% do território de áreas rurais.’ E o que isso traduz para nós? Isso significa que  
1249 30% continuará sob o regime mais complexo do licenciamento ambiental, que prevê EIA/Rima, conforme decisão  
1250 judicial, e automaticamente a modalidade de LAC 1, para as grandes propriedades acima de 1.000 ha, conforme a  
1251 regra de negócio já implantada no nosso algoritmo do Sistema de Licenciamento Ambiental (SLA). Então, para quem  
1252 ainda tem dúvida, conforme trazido aqui pelo nosso ilustre senhor presidente, quando oportuno vocês mesmos  
1253 podem testar uma simulação de cadastro de solicitação de licença. Fiquem à vontade quanto a isso. O sistema é  
1254 público e gratuito. Assim que vocês marcarem a opção da atividade como G-01-03-1 ou G-02-07-0, as únicas duas  
1255 que estamos tratando aqui, vocês vão ter que responder subsequentemente a seguinte pergunta: o  
1256 empreendimento ou atividade possui área útil acima de 1.000 ha? Respondendo ‘sim’, o enquadramento  
1257 automático será LAC 1, uma vez que a apresentação de EIA/Rima será obrigatória. Outro exemplo, para sairmos até  
1258 somente desses códigos aqui, isso não acontece somente para eles. Nós temos o código E-02-01-1, que trata de  
1259 sistemas de geração de energia elétrica, exceto central geradora hidrelétrica, CGH. O porte pequeno dessa  
1260 atividade, como definido aqui nos critérios da DN 217, vai de 5 MW a 30 MW. E como nosso SLA absorve, nesse  
1261 caso, a orientação da resolução já mencionada, de 1986, que exige EIA/Rima para empreendimentos de geração de  
1262 energia elétrica acima de 10 MW, sempre que forem caracterizados portes acima de 10 MW, o sistema exige  
1263 automaticamente o EIA/Rima. E de forma similar isso não está descrito na DN 217, porque está posto em outra  
1264 resolução. Para o código E-02-02, seguimos a mesma lógica. No caso aqui, o porte pequeno dessa atividade vai de  
1265 0,5 até 10 MW. Ou seja, respondendo que o porte do empreendimento seria 10 MW, ainda que enquadrando em  
1266 porte pequeno nos termos da DN 217, o sistema vai sim exigir o EIA/Rima. Como último exemplo, trago aqui a  
1267 atividade D-01-08-2, que correlaciona à fabricação de açúcar e destilação de álcool. O EIA/Rima, nesse caso, só é  
1268 exigido conforme estabelecido pela Resolução Conama, para atividade de destilação de álcool. O que que o sistema  
1269 faz? Abre a seguinte pergunta, quando esse código é selecionado: o empreendimento realiza ou realizará a  
1270 atividade de destilação de álcool? Em caso positivo, exige-se automaticamente a apresentação de EIA/Rima. E mais  
1271 uma vez pergunto: onde estaria escrito na DN 217? Nós cumprimos a determinação, embora isso não esteja de  
1272 forma taxativa aqui na DN posta sob julgamento e apreciação desta Câmara. Para resumir, nós temos é que o  
1273 sistema de gestão de licenciamento ambiental de Minas Gerais não é e não pode ser uma representação unilateral  
1274 da DN 217, pois temos uma infinidade de atos infralegais, decisões judiciais, até mesmo específicas para alguns  
1275 casos, não sobre uma atividade generalista, e que por obviedade resta-nos cumprir e acatar o que determina o  
1276 nosso sistema judiciário. De uma vez por todas, eu queria que para todo mundo ficasse claro aqui, tranquilo quanto  
1277 a isso. Logicamente, se alguém ainda não estiver, eu até indico pesquisar no nosso ‘acesso cidadão’, que é público,  
1278 se existiu algum processo de licenciamento dessas atividades com área superior a 1.000 ha de modo injustificado  
1279 sem apresentação de EIA/Rima. Temos ainda, conforme muito bem colocado pelo senhor presidente, mais uma  
1280 vez, a consulta à Instrução de Serviço 01/2018. Como tivemos algumas falas, senhor presidente, eu peço licença  
1281 até para repetir e ler na íntegra aqui o item da referida instrução de serviço, que trata de forma clara e cristalina  
1282 esse assunto. Vamos direto ao item 2.4.6, que trata das decisões judiciais: ‘Quando houver decisão judicial que  
1283 determine a instrução processual de processo de regularização ambiental com EIA/Rima, em que o  
1284 empreendimento seja considerado classe 1 ou 2, deverá ser formalizado o processo na modalidade LAC 1, instrução  
1285 e decisão com cobrança de taxa de licenciamento de classe 2 e EIA/Rima de classe 3. Então finalizamos esse ponto.  
1286 Eu acho que já vou passar até direto aqui para tratar dos outros relatórios de forma bem breve. Em relação ao  
1287 relatório de vista da Faemg, ratifico, não teria comentários a tecer. E de modo semelhante eu manifesto  
1288 congruência ao relatório de vista da Fiemg, CMI e Ibram, sobre o qual, inclusive, não registramos óbice em relação  
1289 à proposta de alteração na redação da tabela mencionada, que inclusive pode contribuir para viabilizar a aprovação  
1290 do instrumento de gestão territorial atualizado das áreas prioritárias, conforme já acompanhamos grandes debates  
1291 e discussões anteriores nesta Câmara Técnica. Então, em relação ao que foi proferido pelos inscritos, eu vou me  
1292 ater apenas aos apontamentos técnicos e de forma mais generalista, senhor presidente, em respeito ao ambiente

1293 cortês que sempre foi promovido aqui por este nobre Conselho. Então, de modo geral, o que a gente pôde perceber  
 1294 foi a materialização dos benefícios que vão ser promovidos para os pequenos e médios produtores. Tivemos na  
 1295 maioria manifestações favoráveis. Mas em especial nas manifestações contrárias eu ressalto que alguns  
 1296 apontamentos tiveram um cunho sofista, eu diria. E na Grécia antiga isso traduziria aqueles que valorizavam o  
 1297 relativismo, objetivavam a retórica, o espetáculo, a manobra de massas, mas nunca a verdade, que é o que  
 1298 tentamos defender aqui. Então, particularmente, entendo que é o que prezamos aqui nesta Câmara Técnica,  
 1299 excluindo nossos anseios ideológicos, que são de fato inerentes à nossa personalidade humana e eu respeito. Mas  
 1300 relembro aqui que Parmênides nos ensinou 500 anos antes de Cristo que opiniões não existem. Como assim? As  
 1301 opiniões são meramente uma modulação de cada um sobre a percepção da realidade, que é única. Então por isso  
 1302 que muitas vezes algumas opiniões a gente chega aqui na dialética como bom debate, traz todos os argumentos de  
 1303 um lado e de outro, para chegar à unicidade da verdade, que é o que buscamos aqui. Eu recebi alguns comunicados  
 1304 nesse âmbito de que essa proposta poderia acabar com o meio ambiente. E eu até perguntaria antes o que seria  
 1305 para vocês o meio ambiente, porque pelo que é adotado até por mim e sugiro que todos o façam, pelo conceito  
 1306 trazido na Lei Federal 6.938, de 31 de agosto de 81, em que se define que o meio ambiente ‘consiste no conjunto  
 1307 de condições, leis, influências e interações de ordem física, química e biológica que permite, abriga e rege a vida  
 1308 em todas as suas formas’, eu tenho convicção em afirmar que de forma alguma não seria por essa proposta de  
 1309 alteração na DN, senhoras e senhores conselheiros, que nós seríamos capazes de acabar com essa obra prima de  
 1310 Deus. Então, por fim, a título de exemplo, eu finalizo só destacando, para materializar tudo que foi dito a esse final,  
 1311 o Estado de São Paulo adotou pela Resolução Conjunta SMMA/AS/SJDC nº 1, de 27 de dezembro de 2011, que  
 1312 dispensa licenciamento para essas atividades até 1.000 ha, e o licenciamento acima de 1.000 ha é instituído de  
 1313 modo simplificado, desde então, se acompanharmos os dados oficiais no portal do Painel Verde, de São Paulo, eles  
 1314 nos mostram uma enorme evolução de áreas com restauração, atingindo 64.199 ha nesse período. O ano passado  
 1315 inclusive revelou um recorde de áreas com restauração, atingindo a marca histórica de 13.824 ha, mesmo sob a  
 1316 vigência dessa normativa. Portanto, eu reforço aqui nosso compromisso com o desenvolvimento sustentável,  
 1317 sempre pautado na transparência e nos princípios legais. Fico à inteira disposição, senhor presidente, demais  
 1318 conselheiros. Agradeço muito a atenção, o excelente debate e sem mais considerações. Abraço a todos.” Presidente  
 1319 Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Agradeço ao nosso filósofo diretor, citando Parmênides, pelas explicações, pelos  
 1320 esclarecimentos. E também agradeço pelos elogios. Assim eu retorno ao Conselho para considerações. Henrique,  
 1321 pois não. O senhor levantou a mão.” Conselheiro Henrique Damásio Soares/Faemg: “Presidente, eu quis só elogiar,  
 1322 deixar um registro. Obrigado.” Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Algum outro conselheiro quer fazer uso  
 1323 da palavra? Pedro, pois não.” Conselheiro Pedro Paulo Ribeiro Mendes de Assis Fonseca/MMA: “Presidente, eu só  
 1324 queria responder ao diretor da FEAM, o Arthur, que realmente o MMA não tem resposta para dizer por que o  
 1325 Ministério Público de São Paulo até hoje não arguiu a ilegalidade do ato do Estado que está regulamentado contra  
 1326 a norma da Resolução do Conama 01/86. Eu posso até estar enganado, mas, se não me engano, o Dr. Thiago, do  
 1327 nosso Ministério Público de Minas Gerais, já disse que vai judicializar, que acha que o Estado de Minas, na última  
 1328 reunião, não poderia estar inovando nessa matéria em questão de o regulamento federal dizer o contrário, a  
 1329 Resolução Conama. Mas talvez seja por inércia o Ministério Público de São Paulo achar que não deve. Enfim, aqui  
 1330 eu acho que é um sinal contrário com relação a isso. Posso estar enganado, o Dr. Thiago me corrige se eu tiver  
 1331 interpretado mal a fala dele na última reunião, mas parece que o Ministério Público de Minas Gerais é contra essa  
 1332 medida e disse que já vai judicializar. Então é no mínimo questionável. Só respondendo a ele sobre essa questão  
 1333 específica. É isso, presidente.” Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Agradeço, Pedro. Dr. Thiago, Ministério  
 1334 Público.” Conselheiro Thiago Augusto Vale Lauria/MPMG: “Só porque houve minha citação nominal, já vou  
 1335 adiantar, em nenhum momento – podemos até convidar aqui todos os presentes a ouvirem novamente a gravação  
 1336 – houve qualquer tipo de sinalização por parte do Ministério Público de que haveria judicialização em caso de  
 1337 aprovação desta deliberação normativa? Houve um posicionamento, há esse posicionamento livremente exposto  
 1338 aqui, no sentido que de fato existe um contraponto, uma aparente constitucionalidade, uma exacerbação da  
 1339 atuação do nosso legislador, ou melhor dizendo, do nosso ato administrativo estadual em face do que prevê a  
 1340 Resolução 01/86. Mas a discussão judicial, judicialização disso, demanda uma série de reflexões, inclusive por parte  
 1341 daquele que é o promotor natural do caso, que aqui é a 15ª Promotoria de Justiça de Belo Horizonte, nem mesmo  
 1342 sou eu. Então eu nem mesmo poderia me colocar nessa posição e falar sobre judicialização. Eu não tenho nenhuma  
 1343 atribuição na matéria. Só então aprofundando essa discussão sobre ‘mas em São Paulo o que aconteceu?’ Eu  
 1344 sempre gosto de frisar que normas semelhantes e normas análogas não são normas idênticas. Então não temos

1345 como dizer a priori, sem encarar a legislação estadual ambiental de São Paulo, o que prevê exatamente a norma  
1346 paulista e a nossa e fazer essa comparação para verificar se existe ali algum tipo de inérgia por parte do Ministério  
1347 Público paulista ou se de fato aquela norma foi reputada como constitucional. Nós nem sabemos se isso foi levado  
1348 ao conhecimento de alguma autoridade. Enfim, diante desse quadro, não sendo exatamente a mesma norma, até  
1349 porque a nossa é mineira, não tem como a gente chegar a uma conclusão peremptória de que aquela norma é no  
1350 sentido e a nossa norma, exatamente igual, consequentemente deveria sofrer o mesmo destino. E só para fechar,  
1351 senhor presidente, uma última consideração bem rápida, se existe algum problema na Resolução 01/86 porque ela  
1352 é de 86, eu sempre brinco: então tem que se alterar a Resolução 01/86. Então que ela seja modificada pelo devido  
1353 processo legal. Isso não tem nenhum tipo de repercussão ou relação com a deliberação normativa que será  
1354 colocada em votação hoje. Enfim, senhor presidente, apenas para esclarecer que não houve e não há qualquer  
1355 sinalização do Ministério Público para judicialização, seja primeiro porque eu sequer tenho atribuição para isso,  
1356 seja em segundo lugar que essa é uma decisão que será tomada se e eventualmente se houver a aprovação e por  
1357 parte, repito, da Promotoria de Justiça contribuição. A única coisa que eu disse é que na minha visão eu faço essa  
1358 colocação para os demais conselheiros, porque eu não posso votar. Eu vejo que há sim uma extração da  
1359 atribuição do nosso administrador. Mas muito obrigado. Espero que tenha ficado bem claro, senhor presidente.  
1360 Muito obrigado.” Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Agradeço a manifestação do Dr. Thiago. Senhores  
1361 conselheiros, nós temos a minuta de deliberação que foi proposta pelo Estado e nós temos uma sugestão de  
1362 alteração que foi proposta pelos conselheiros que fizeram vista em conjunto no relato de vista do Manetta. Eu  
1363 questiono, se algum conselheiro achar que tem que colocar em apartado, eu coloco em votação em apartado. Os  
1364 senhores estão aptos para fazer a votação da minuta com a alteração sugerida pelo Manetta ou os senhores  
1365 preferem fazer essa votação em apartado? Primeiro eu voto a minuta, como foi proposta pelo Estado, e  
1366 posteriormente eu voto a proposição de alteração do Manetta?” Conselheiro Cleinis de Faria e Silva/ACMinas: “Eu  
1367 só queria deixar uma avaliação para o presidente em virtude da fala do Dr. Arthur, que foi o diretor da FEAM que  
1368 falou. Me parece que ele disse que aderia ou concordaria com essa proposta de mudança já da deliberação proposta  
1369 pela Fiemp e os demais conselheiros. Isso é real? Porque facilitaria o processo de votação se esse for um fato.”  
1370 Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Dr. Cleinis, eu ia fazer justamente essa colocação neste momento, se os  
1371 senhores concordarem, porque senão eu vou adiantar a discussão de um ponto. A não ser se o senhor entender  
1372 que isso prejudica inclusive o entendimento da alteração. Arthur, quer falar o posicionamento do órgão em relação  
1373 à proposição do grupo que fez o parecer em conjunto relatado pelo Manetta?” Arthur Ferreira Rezende  
1374 Delfim/FEAM: “Sim, senhor presidente. A posição institucional é que, inclusive, conforme visto nas reuniões  
1375 anteriores aqui desta Câmara Técnica, a existência desse critério locacional acabou por impedir a aprovação e  
1376 deliberação do novo estudo de gestão territorial de áreas prioritárias, principalmente no que rege a nossa Política  
1377 Florestal. Então, conforme a gente permanece com o critério locacional de supressão de vegetação nativa, que  
1378 também conferiria uma alteração de modalidade, a nossa posição é de não ver óbice da votação conjunta, da forma  
1379 que vocês preferirem.” Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Conselheiros, ninguém informou ou destacou  
1380 que preferiria que fosse colocado em apartado. Então, eu vou levar para julgamento neste momento a minuta de  
1381 deliberação com as alterações propostas pelo Manetta no relatório de parecer de vista. E eu vou pedir para colocar  
1382 aí... Só para deixar claro quais são as propostas do Maneta, por favor. Você tem o texto, Manetta, fácil, para  
1383 colocarmos, para você apontar quais seriam as alterações no corpo da DN?” Conselheiro Adriano Nascimento  
1384 Manetta/CMI: “Na verdade, a alteração de uma tabela do anexo único, presidente, deixa eu até abrir aqui. Seria  
1385 um artigo 3º, com renumeração dos demais.” Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Você tem a proposta,  
1386 Manetta? Porque aí coloca, e a gente volta aqui, eu pego esse arquivo. Caso seja aprovada, a gente já utiliza o seu  
1387 arquivo aqui...” Conselheiro Adriano Nascimento Manetta/CMI: “Dois segundos que eu envio para a Assoc. Vou só  
1388 colocar no Word apartado aqui. Um segundinho... Presidente, encaminhei para a Carol em Word, porque tem uma  
1389 tabela.” Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Manetta, informe as alterações...” Conselheiro Adriano  
1390 Nascimento Manetta/CMI: “Na verdade, é uma exclusão. Aí aliás eu até errei, está com 4 duas vezes em cima, onde  
1391 fala tabela 4. Se puder apagar. E o que se exclui, posso mandar com a exclusão... Só um segundo. Pronto, senhor  
1392 presidente, agora reenviei com o tachado, vai facilitar a visão.” Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Manetta,  
1393 explica para a gente essa sua proposição.” Conselheiro Adriano Nascimento Manetta/CMI: “Senhor presidente,  
1394 aqui a proposta de exclusão desse critério locacional específico, que funciona de maneira conjugada com o que  
1395 está logo abaixo. O 1 trata da supressão de vegetação nativa em casos gerais. E o que estamos propondo excluir  
1396 trata da supressão de vegetação nativa em áreas prioritárias para conservação que tenham importância biológica

extrema ou especial. E a proposta de exclusão é exatamente porque esse critério vem se mostrando inadequado, deslocado, anacrônico. Primeiro porque o mapa de áreas prioritárias que a gente tem vigente é em macromanchas, manchas enormes mesmo, até porque ele foi publicado em 2005; se eu não me engano, começou a ser feito no ano 2000. Não tinha tecnologia para refinar isso, e foi feito muito com base em bibliografia acessória. Enfim, ficaram uns manchões enormes e que quando vamos tratar é quase como um comportamento aleatório, 'deu sorte, deu azar'. Não é adequado para isso. E o novo mapa que foi elaborado está em discussão. Também dentro desse processo de discussão tem uma constatação muito clara que ele é feito para e pensando em embasar a atuação institucional dos órgãos, interna mesmo, definir onde alocar recursos para preservação de espécies, onde priorizar a criação de unidades de conservação, e não com uma escala e um foco de licenciamento ambiental. Porém, esse critério locacional coloca esse mapa dentro do foco de licenciamento ambiental. E esse aspecto veio criando obstáculo à própria aprovação do mapa e esse comportamento aleatório que não interessa ao próprio licenciamento ambiental e à estrutura da Secretaria. Então, por essas razões que sugerimos a exclusão desse critério neste momento, mantendo o outro critério que é para supressão de vegetação nativa em geral, que vai passar a ser válido em qualquer momento que um projeto tiver a supressão de vegetação nativa. Mas é isso."

Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "Nós estamos discutindo aqui, Manetta, essa alteração. Por que eu estou batendo nessa tecla aqui? Nós temos que fazer a alteração na publicação. Então como ficaria? Porque essa alteração vai no corpo da 217 e não propriamente nessa minuta de deliberação. Não é isso?" Conselheiro Adriano Nascimento Manetta/CMI: "Presidente, como o que nós estamos propondo no corpo da 217 é uma alteração do anexo único, isso daqui também é uma alteração do anexo único. Então é por isso a sugestão neste momento. A sugestão seria a inclusão de um artigo 5º nesta DN que está proposta e a renumeração do 5º, 6º e 7º, para ser 7º e 8º. Seria uma alteração, que a DN propõe duas alterações de códigos na 217, duas alterações de códigos na 213; ou até se os senhores acharem melhor um artigo 3º para que sejam três alterações de código na DN 217 e depois duas na 213 e as normas de transição." Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "Ok. A gente faz isso, faz um arquivo único da deliberação." Conselheiro Adriano Nascimento Manetta/CMI: "Agora pensando bem, acho que fica até melhor um artigo 3º, porque é todo o escopo da 217." Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "A proposta então é essa aí. Não é isso, Manetta? A inclusão desse 3º dentro do corpo da minuta. Entenderam, senhores conselheiros? Então volta lá e coloca tudo em amarelo. Então a proposta é a inclusão desse artigo 3º, em relação à tabela 4. Alguma dúvida, senhores conselheiros? Podemos colocar então em votação a minuta com a alteração dessa sugestão?" Conselheiro João Augusto de Pádua Cardoso/ALMG: "De acordo, senhor presidente." Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "Ok. Em votação a minuta com a sugestão já demonstrada e lida pelo Manetta."

Processo de votação. Votos favoráveis: Seapa, Sede, Seinfra, Crea, Segov, ALMG, AMM, Faemg, Fiemp, Ibram, CMI, ACMinas, Zeladoria do Planeta, Amliz, Senar e Abenc. Votos contrários: PMMG e MMA. Abstenção: MPMG. Ausência: SME. Justificativas de votos contrários e de abstenção. Conselheiro Adenilson Brito Ferreira/PMMG: "Justificando meu voto, acompanho o parecer do conselheiro Pedro Paulo, do MMA. Concordo com a preocupação do conselheiro Dr. promotor Thiago Lauria sobre as questões que ele citou. Reitero que o nosso Estado tem diversos projetos em andamento, como o Desmate Zero e o Reforestamento até o ano de 2030. Também o programa de Encontro das Águas, com diversos setores do governo, atendendo à área do Semiárido. São 268 municípios. Capitaneado pela Cedec. A Polícia Militar participa também desse programa, com a operação de mananciais protegidos, e nós percebemos em campo que realmente o desmate pode influenciar diretamente nas questões do recurso hídrico, e tem estudos que comprovam. E entendemos que uma legislação mais permissiva vai de encontro a esses estudos desses programas e projetos do governo. Eu acho interessante também e relevante citar o que a inscrita Lívia, da Amda, falou, que a gente talvez deixou de observar bem a segunda parte do inciso XVII do §2º, quando se trata de áreas significativas ou de importâncias nessas questões. E o senhor falou no início da reunião de dicotomia, e uma das inscritas falou que para o produtor 200 ha é pouco; e quando damos aula de educação ambiental geralmente fazemos uma comparação de 1 ha, para a pessoa que é leiga, que é comparado a um campo de futebol. E aí aos olhos do produtor 200 campos de futebol, e agora estamos majorando isso e multiplicando por cinco para 1.000. Aos olhos da fiscalização ambiental, aos olhos do ambientalista, sem levar em consideração a relevância de um local, que 100 m em um local com relevância ambiental já é importante, acredito que estamos extrapolando um pouco o que a gente poderia fazer. Nesse sentido é a justificativa do meu voto, senhor presidente. Agradeço." Conselheiro Pedro Paulo Ribeiro Mendes de Assis Fonseca/MMA: "MMA vota contrário, conforme relato já constante do parecer de vista e retorno e também destacando essa mudança final, excluindo o peso 2 das áreas de vegetação, de especial proteção, que merece especial proteção. Para o MMA, isso representa mais uma

1449 perda de proteção ambiental visível o que está acontecendo agora.” Conselheiro Thiago Augusto Vale  
1450 Lauria/MPMG: “Senhor presidente, por orientação da Corregedoria, como já adiantado, o Ministério Público se  
1451 abstém.” Destaques de votos favoráveis. Conselheiro Licínio Eustáquio Mol Xavier/AMM: “Seguindo a orientação  
1452 de alguns prefeitos do Norte de Minas, meu voto é favorável também.” Conselheiro Henrique Damásio  
1453 Soares/Faemg: “Voto favorável. Parabenizo a exposição do Arthur, da FEAM.” Conselheiro Adriano Nascimento  
1454 Manetta/CMI: “O voto é favorável, senhor presidente. Eu quero aproveitar este momento de voto para elogiar a  
1455 qualidade do debate que a gente teve hoje, a qualidade da participação de todos os conselheiros, independente de  
1456 resultado, a qualidade do trabalho que o Arthur nos trouxe na reunião passada e nesta e também a participação  
1457 muito centrada, equilibrada e, a meu ver, auspíciosa do representante do Ministério Público aqui dentro da reunião.  
1458 É um elogio sincero. Pressinto que vamos poder ter bons e qualificados debates para a frente. Vou dizer o que eu  
1459 disse ao Francisco Generoso, quando ele fez a mesma coisa na primeira participação em reunião do COPAM: o  
1460 senhor restaura minha fé na instituição do Ministério Público. Muito bom e muito bem-vindo aqui na participação  
1461 conosco.” Conselheiro Cleinis de Faria e Silva/ACMinas: “Também reitero as palavras do Adriano Manetta e reforço  
1462 que mais do que o parecer da Fiemp, mais pela fala da conselheira Ariel e do diretor Arthur, fico convencido de que  
1463 o melhor voto é ser favorável.” Conselheiro Cyro Drumond Colares Moreira/Abenc: “Entendendo que a proposta  
1464 busca isonomia e aprimoramento das práticas de licenciamento do Estado, traz oportunidade para o pequeno e  
1465 para o médio, de certa forma marginalizado por alguns empecilhos administrativos até então, e principalmente  
1466 entendendo que há segurança na proposta, porque os deveres estão preservados, porque não há qualquer  
1467 autorização tácita para intervenção ambiental ou uso de recurso hídrico, o nosso voto é favorável.” Manifestação  
1468 da Presidência. Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Minuta aprovada com as alterações sugeridas no parecer  
1469 de vista, por 16 votos favoráveis, dois contrários, uma abstenção e uma ausência no momento da votação.” **7)**  
1470 **ASSUNTOS GERAIS**. Não houve manifestações. **8) ENCERRAMENTO**. Não havendo outros assuntos a serem  
1471 tratados, o presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão,  
1472 da qual foi lavrada esta ata.

---

#### APROVAÇÃO DA ATA

---

1473  
1474  
1475  
1476  
1477 **Yuri Rafael de Oliveira Trovão**  
1478 Presidente suplente da Câmara Normativa e Recursal  
1479